

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

3ª DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO – CEPAC

Emissor



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá nº 15, 5º andar

ISIN nº BRPMSPCPA018

R\$ 296.212.400,00

Este suplemento foi preparado em virtude da 3ª Distribuição de CEPAC da Prefeitura do Município de São Paulo ("Prefeitura"), registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 17 de dezembro de 2008 sob nº CVM/SRE/TIC/2008/003, para financiar as "Intervenções da 3ª Distribuição", conforme descrito na Seção "Intervenções da 3ª Distribuição" deste Suplemento, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, registrada na CVM em 15 de outubro de 2004 sob nº 2004/02.

Este suplemento complementa as informações constantes do Prospecto da Operação Urbana Consorciada Faria Lima ("Prospecto") e é dele parte integrante. Termos definidos no Prospecto terão o mesmo significado quando aqui utilizados.

A Prefeitura, por intermédio e sob coordenação da Empresa Municipal de Urbanização ("EMURB"), está ofertando até 269.284 CEPAC, no valor mínimo unitário de R\$ 1.100,00, totalizando R\$ 296.212.400,00.

Os CEPAC serão colocados por meio de um ou mais leilões a serem realizados no Mercado de Balcão Organizado da BOVESPA e serão registrados neste mercado para negociação secundária. Os investidores serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos incorridos na negociação e transferência dos CEPAC.

A emissão dos CEPAC é regida pela Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), pela Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004 (Lei que regula a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.871, de 8 de julho de 2004), pelo Decreto Municipal nº 44.844, de 14 de junho de 2004, pelas disposições da Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores (a "Instrução CVM 401") e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os investimentos em CEPAC não contam com garantia do Município de São Paulo, da EMURB, da Caixa Econômica Federal ("CEF"), de suas respectivas autarquias, antes da administração pública municipal direta ou indireta, pessoas controladoras, sociedades direta ou indiretamente controladas, sociedades coligadas, sociedades sob controle comum, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Este Suplemento foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições das normas emanadas pela CVM. Todas as informações contidas neste Suplemento, inclusive aquelas referentes ao Município de São Paulo foram por este prestadas e são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Os investimentos em CEPAC apresentam riscos ao investidor. Ainda que sejam mantidos sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os investidores, os quais deverão ler a Seção "Fatores de Risco" do Prospecto e deste Suplemento.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, bem como sobre os CEPAC a serem distribuídos."



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo sob o nº 5032012, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

Banco Coordenador



Coordenadora da Operação Urbana Consorciada



EMURB

Agente Fiscalizador



Assessores Legais



FERREIRA ORNELLAS
ADVOGADOS

Índice

1 – Informações Preliminares	3
2 – Relacionamento entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Coordenador da Oferta	4
3 – Sumário	5
4 – Fatores de Risco	6
5 – Características da 3ª Distribuição	7
6 - Identificação dos Administradores e Consultores	10
7 – Intervenções da 3ª Distribuição	12
7.1 Reconversão Urbana do Largo da Batata	12
7.2 Projeto do Boulevard Juscelino Kubitschek.....	14
7.3 3ª fase da interligação do prolongamento da Av. Faria Lima com a ligação Funchal-Haroldo Veloso.....	14
7.4 Implantação de Sistema de Transporte Coletivo	14
7.5 Implantação de Ciclovia.....	15
7.6 Habitações de Interesse Social e Urbanização de Favelas.....	15
7.7 Estimativa de Custos das Intervenções da 3ª Distribuição	16
8 - Informações Relativas à Oferta Pública - Das Características e Prazos	18
9 - Demonstrativos das Ofertas Realizadas	19
9.1. Relatório Trimestral.....	21
9.2. Relatório Caixa Econômica Federal	27
10 - Informações Sobre Valores Mobiliários Já Emitidos	43
11 - Declarações de Veracidade	45
12 – Anexos	55
1. Mapa das desapropriações para a Reconversão Urbana do Largo da Batata	57
2. Custos de Desapropriações para a Reconversão Urbana do Largo da Batata	61
3. Relação de Decretos Expropriatórios para imóveis da Reconversão Urbana do Largo da Batata	62
Decreto 43.041/2003	63
Decreto 43.202/2003	64
Decreto 43.203/2003	65
Decreto 43.204/2003	66
Decreto 44.534/2004	67
Decreto 48.536/2007	68
Decreto 49.126/2008	69
Decreto 49.401/2008	70
4. Mapa das desapropriações para o prolongamento da Av. Helio Pellegrino no trecho Córrego Uberaba.....	71
5. Relação de Decretos Expropriatórios para imóveis do prolongamento da Av. Helio Pellegrino no trecho Córrego Uberaba	75
Decreto 44.150/2003	76

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Alguns valores inteiros constantes de determinadas tabelas e/ou outras seções deste Suplemento podem não representar a soma aritmética dos números que os precedem em virtude de arredondamentos realizados.

Além disso, este Suplemento contém declarações, estimativas e perspectivas quanto a eventos e operações futuras. Estas declarações, estimativas e perspectivas envolvem riscos e incertezas, tendo em vista que, dentre outros motivos, referem-se a análises, dados e outras informações baseadas em previsões de resultados futuros e estimativas de valores ainda não determináveis.

Como decorrência de uma série de fatores, as projeções de valores aqui contidas podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos expressa ou implicitamente em declarações e estimativas deste Suplemento. Dentre esses fatores incluem-se:

- Medidas do governo federal
- Condições sociais e políticas do Brasil
- Variações da taxa de inflação
- Flutuações das Taxas de Juros
- Resultado de pendências judiciais
- Caráter dinâmico da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, que apresenta Intervenções em curso e cujo custo a ser financiado com os recursos arrecadados com a colocação de CEPAC pode não condizer com o custo real a ser financiado quando da colocação dos CEPAC
- Outros fatores tratados na Seção “Fatores de Risco” deste Suplemento

Cumprir observar que as alterações de objetos contratuais por intermédio dos termos aditivos constituem excepcionalidade que necessita de justificativas do poder público diante dos fatos imprevisíveis extraordinários, incalculáveis, supervenientes à contratação de obras.

Em regra, a lei de licitação orienta o administrador público nas alterações do objeto e do valor do contrato.

A EMURB mantém e manterá durante todo o período de validade do registro da presente Distribuição Pública de CEPAC contratos com instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários registradas na CVM, de acordo com os Artigos 9º e 18 da Instrução CVM nº401, e tomará todas as providências necessárias para garantir a continuidade da prestação dos serviços, de acordo com a legislação vigente.

O Banco Coordenador declara que tomou e tomará todas as cautelas e agiu e agirá com elevados padrões de diligência para assegurar que:

- As informações prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, e as que integram o presente Suplemento, sejam consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e
- As informações prestadas pela Prefeitura do Município de São Paulo e pela Emurb fossem consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

O investidor deverá analisar essas declarações e perspectivas e estimativas sobre eventos e operações futuras com cautela, uma vez que refletem as previsões apenas nas datas em que foram feitas.

A verificação das informações contidas neste Suplemento feita pelo BB–BI, como Banco Coordenador, é limitada pela premissa de que, no curso da auditoria que realizou (diretamente ou por meio de seus representantes), foram fornecidas pela Prefeitura e pela EMURB (e por seus respectivos representantes) todas as informações, documentos, certidões e declarações necessárias para que tal verificação seja correta e suficiente.

2 - RELACIONAMENTO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E O COORDENADOR DA OFERTA

O Banco do Brasil S.A. e seu conglomerado não prestou e nem presta atualmente qualquer tipo de financiamento à Operação Urbana Consorciada Faria Lima.

O BB Banco de Investimento S.A. (Coordenador da Oferta) mantém relacionamento com a Prefeitura na qualidade de Coordenador das Distribuições de CEPAC das Operações Urbanas Consorciadas Água Espreiada e Faria Lima.

Nos últimos doze meses o BB Banco de Investimento S.A. participou da coordenação e estruturação de 1 leilão público de distribuição de CEPAC da Operação Água Espreiada e de 2 leilões da Operação Faria Lima. A tabela abaixo apresenta informações detalhadas acerca de tais operações:

<i>Operação Urbana</i>	<i>Data do Leilão</i>	<i>Qtidade de CEPAC Colocada</i>	<i>Valor do CEPAC R\$</i>	<i>Valor Total Financeiro R\$</i>	<i>Comissão do BB-BI</i>	<i>Comissão das Corretoras (0,30%)*</i>
Água Espreiada						
(terceira distribuição)						
Primeiro Leilão	22.02.2008	186.740	1.110,00	207.281.400,00	2.673.930,06 (1,290%)	451.215,00
Faria Lima						
(segunda distribuição)						
Primeiro Leilão	17.10.2007	156.730	1.240,01	194.346.767,30	3.644.001,89 (1,875%)	435.764,31
Segundo Leilão	12.03.2008	83.788	1.538,01	128.866.781,88	1.662.381,49 (1,290%)	203.764,79

*sobre o lote efetivamente colocado por cada corretora.

O Banco do Brasil S.A. manteve e mantém relacionamento comercial com a Prefeitura, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, destacando-se: serviço de cobrança bancária com volume médio mensal de R\$ 66 mil, arrecadação de tributos com volume médio mensal de R\$ 100 mil, fechamento de contratos de câmbio com valor aproximado de R\$ 1.072 milhão, pagamento de programas sociais com valor médio mensal de R\$ 15,1 milhões.

Além do relacionamento acima, o Banco do Brasil S.A., foi contratado para prestação dos serviços de escrituração dos CEPAC das Operações Urbanas Consorciadas Água Espreiada e Faria Lima.

Adicionalmente, informamos que não existe possibilidade/intenção do Coordenador Líder adquirir os CEPAC da presente Oferta Pública.

3 - SUMÁRIO

Emissora:	Prefeitura do Município de São Paulo
Distribuição:	os CEPAC serão colocados privada ou publicamente. A colocação pública ocorrerá mediante 1 (um) ou mais leilões públicos no Mercado de Balcão Organizado da Bovespa
Quantidade de CEPAC a serem emitidos para financiar as Intervenções:	Até 269.284 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro)
Valor da Distribuição	R\$296.212.400,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e doze mil e quatrocentos reais)
Prazo para Colocação:	2 anos
Preço unitário mínimo inicial dos CEPAC:	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Forma de pagamento:	À vista
Intervenções objeto do registro de distribuição:	Pagamentos de saldos remanescentes de intervenções anteriores, 3ª fase da interligação do prolongamento da Av. Faria Lima com a ligação Funchal-Haroldo Veloso, implantação de sistema de transporte coletivo, implantação de ciclovias, complementação de recursos de HIS referente a Distribuições de CEPAC anteriores, desapropriação/aquisição de terrenos e reserva de recursos para a construção de HIS, determinada pela Lei 13.769/04
Bancos em que serão mantidos os recursos obtidos com a alienação dos CEPAC:	Caixa Econômica Federal Banco do Brasil Titular: EMURB
Banco Coordenador:	BB Banco de Investimento S.A. (“BB-BI”)
Banco Escriturador:	Banco do Brasil S.A.
Agente Fiscalizador:	Caixa Econômica Federal
Coordenadora da Operação Urbana Consorciada Faria Lima:	EMURB
Mercado secundário:	Os CEPAC serão admitidos à negociação no Mercado de Balcão Organizado da BOVESPA. Uma vez alienados em leilão da Prefeitura do Município de São Paulo, os CEPAC poderão ser livremente negociados no mercado secundário, até sua vinculação a um imóvel.
Locais em que estão disponíveis as informações contidas no Suplemento:	Biblioteca da EMURB, sito à Rua São Bento, nº 405, 10º andar, Centro, São Paulo – SP, e nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefeitura.sp.gov.br/cepac http://www.bb.com.br/ofertapublica http://www.bovespa.com.br/Mercado/CEPAC_Farialima.asp http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/registro/PrincCepac.asp

4 - FATORES DE RISCO

O valor da 3ª Distribuição é baseado no custo total estimado das Intervenções que a compõem, acrescido das despesas incorridas na elaboração de projetos, estudos, desapropriações e demais providências necessárias e reduzido dos custos e despesas já pagos com recursos de Outorgas Onerosas (do pagamento da Contrapartida). Para as Intervenções já em curso, o custo das Intervenções a ser considerado engloba os valores de obras e atividades previstas e já efetuadas, porém ainda não pagas, bem como os custos das obras e atividades previstas e ainda a ser efetuadas.

Os valores das desapropriações considerados para fins de composição do custo da 3ª Distribuição são baseados em avaliações realizadas pela própria Prefeitura, estando sujeitas a discussão judicial. Em alguns desses casos, caso já exista nos autos da ação um laudo judicial indicando outros valores para as respectivas desapropriações, tais valores indicados no referido laudo são considerados para fins de composição do custo da 3ª Distribuição. Para os demais casos, todavia, a Prefeitura poderá ser obrigada a pagar valores diversos dos previstos para fins de determinação do custo da 3ª Distribuição.

Tendo em vista que (i) o financiamento das Intervenções da 3ª Distribuição será feito prioritariamente com os recursos obtidos com a alienação de CEPAC; (ii) não existe garantia de que haverá interesse do mercado em adquirir todos os CEPAC que estão sendo ofertados; (iii) o Município de São Paulo não tem a obrigação de adquirir os CEPAC remanescentes, ou utilizar recursos próprios para financiar as Intervenções da 3ª Distribuição; e (iv) os custos efetivos da 3ª Distribuição podem ser maiores que os considerados para a determinação do valor da 3ª Distribuição; pode ocorrer que o montante arrecadado com a colocação de CEPAC seja insuficiente para financiar integralmente os custos efetivos das Intervenções da 3ª Distribuição.

Além disso, não existe por parte do Banco Coordenador garantia firme de colocação dos CEPAC. Assim sendo, caso não haja a colocação dos CEPAC nos montantes ofertados, o Banco Coordenador não tem a obrigação de adquirir os CEPAC remanescentes, ou utilizar recursos próprios para fazer os pagamentos futuros.

Com isso, apesar de possuírem os adquirentes de CEPAC o direito de utilizar os benefícios conferidos a cada título (Direitos Urbanísticos Adicionais), conforme descrito no Prospecto, nada assegura que a Prefeitura conseguirá implementar as Intervenções da 3ª Distribuição, o que pode resultar em uma valorização menor que a projetada na respectiva Área de Intervenção Urbana, e/ou afetar o valor dos CEPAC.

Finalmente, não há como prever se o fluxo de recursos captados com os leilões de CEPAC será compatível com os cronogramas físico-financeiros das Intervenções da 3ª Distribuição. Assim, caso ocorra o descasamento de fluxos, os custos estimados e/ou os prazos de execução poderão sofrer modificações.

Os fatores de risco indicados acima devem ser lidos em conjunto com os fatores de risco constantes do Prospecto.

5 - CARACTERÍSTICAS DA 3ª DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CEPAC DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

Trata-se da 3ª Distribuição Pública de CEPAC pela Prefeitura no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.

A quantidade de CEPAC a ser emitida nesta 3ª Distribuição será de até 269.284 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro), definida por meio da divisão do valor estimado do custo das Intervenções da 3ª Distribuição pelo valor mínimo dos CEPAC (R\$1.100,00). O custo estimado das Intervenções da 3ª Distribuição englobará não somente o montante de recursos necessários para iniciar, completar e finalizar tais Intervenções, conforme estejam já iniciadas ou não, como também os custos de intervenções já realizadas e pendentes de pagamento.

A distribuição dos CEPAC será feita por meio de um ou mais leilões no Mercado de Balcão Organizado da BOVESPA, durante um prazo de distribuição de 2 anos, não havendo quantidades mínimas de CEPAC a serem colocados ou de recursos a serem obtidos em cada leilão. Os pagamentos pelos investidores deverão ser feitos à vista no ato da aquisição dos CEPAC.

O proprietário de projeto imobiliário que previsse construção acima dos limites estabelecidos por lei e que tivesse sido protocolado junto à SEMPLA anteriormente à publicação da Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima podia negociar com a Prefeitura a aquisição de Direitos Urbanísticos Adicionais mediante o pagamento em dinheiro da Contrapartida da Outorga Onerosa.

Existem ainda na SEMPLA projetos em análise que foram protocolados antes da publicação da Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima. A aprovação de tais projetos dependerá do preenchimento dos requisitos urbanísticos que se fizerem pertinentes, bem como do pagamento da respectiva Contrapartida, que poderá ser sempre feito em dinheiro, nos processos aprovados antes da colocação dos CEPAC.

A 3ª Distribuição de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Faria Lima contempla os recursos previstos para a realização das seguintes Intervenções: pagamentos de saldos remanescentes de intervenções anteriores, 3ª fase da interligação do prolongamento da Av. Faria Lima com a ligação Funchal-Haroldo Veloso, implantação de sistema de transporte coletivo, implantação de ciclovia, complementação de recursos de HIS referente a Distribuições de CEPAC anteriores, desapropriação/aquisição de terrenos e reserva de recursos para a construção de HIS, determinada pela Lei 13.769/04.

O CEPAC, sendo um valor mobiliário negociado em bolsa, pode, em função da sua procura pelo mercado investidor, sofrer valorização de seu preço unitário, alavancando a arrecadação e gerando um valor excedente. De acordo com o § 7º do Art. 7º do Decreto 44.844/04, este valor excedente será utilizado para custeio das intervenções seguintes, incluídas e descritas na seção “Intervenções da 3ª Distribuição” deste Suplemento.

A 3ª Distribuição será distribuída pelo BB-BI, na condição de Banco Coordenador das Distribuições de CEPAC no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Primária de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC.

A CEF atuará como agente fiscalizador do emprego dos recursos obtidos com a 3ª Distribuição, bem como acompanhará o andamento das Intervenções da 3ª Distribuição, assegurando a suficiência e veracidade das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CEF.

A EMURB é a responsável pela coordenação da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, na forma da Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.

Os recursos arrecadados com a colocação de CEPAC serão depositados na Conta Vinculada administrada pela EMURB e serão aplicados em operações financeiras de forma a não permitir sua desvalorização enquanto não efetivamente utilizados nas Intervenções da 3ª Distribuição, conforme o Programa de Intervenções.

Como prevê a Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, os recursos da colocação de CEPAC e de Outorgas Onerosas não figuram no orçamento público, não constituem renda da EMURB, possuem caráter de extemporaneidade e de transitoriedade e não podem ter qualquer outro uso além do custeio das Intervenções a que se destinam, razão pela qual são considerados extra-orçamentários.

Apesar de a Operação Urbana Consorciada Faria Lima ter por objetivo o financiamento das Intervenções com os recursos obtidos por meio da alienação de CEPAC, existe a possibilidade de o Poder Público, caso entenda adequado, realizar parcial ou totalmente as Intervenções com recursos próprios.

Na hipótese de a Prefeitura realizar colocação privada de CEPAC, deverá (i) comunicar à CVM, até três dias após a colocação, o valor total colocado; (ii) publicar aviso no mesmo jornal em que tenha sido publicado o Anúncio de Início de Distribuição dos CEPAC informando o total de CEPAC colocado privadamente, o preço pelo qual os mesmos tenham sido colocados e o nome e qualificação dos adquirentes dos CEPAC na colocação privada.

Informações adicionais relativas à 3ª Distribuição podem ser obtidas na rede mundial de computadores por meio dos endereços eletrônicos; www.prefeitura.sp.gov.br/cepac; www.bb.com.br/ofertapublica, bem como na EMURB sito à Rua São Bento, nº 405, 10º andar.

5.1 - Cronograma Estimado das Etapas da Distribuição Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das etapas da Distribuição Pública:

Cronograma Indicativo da Oferta de CEPAC

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1.	Disponibilização do Suplemento Preliminar	02.12.2008
2.	Disponibilização do Suplemento Definitivo	29.12.2008
3.	Publicação do Anúncio de Início da 3ª Distribuição	12.01.2009
4.	Publicação do Edital de Leilão	*
5.	Realização do Leilão	**
6.	Liquidação Financeira	***
7.	Publicação do Anúncio de Encerramento	12.01.2011

* A Prefeitura e o Banco Coordenador, de comum acordo, fixarão as datas da realização de um ou mais leilões, sendo que o Edital de cada leilão será publicado na imprensa, conforme art. 52 da Instrução CVM 400, no site da Prefeitura, do Coordenador e da Bovespa.

** Os leilões serão realizados, no mínimo, 2 dias após a publicação de cada Edital.

*** A liquidação financeira se dará no dia seguinte à realização de cada leilão.

5.2 - Demonstrativo do Custo da Distribuição Pública

O custo total da distribuição de R\$10.051.999,08, conforme tabela abaixo, corresponde ao custo unitário de distribuição de R\$37,33 por CEPAC, equivalente a porcentagem de 3,39% em relação ao preço mínimo unitário de distribuição de R\$ 1.100,00 por CEPAC.

Comissões e Taxas	Valor R\$	% em relação ao valor total da Oferta
Comissão de Coordenação e Colocação - BB BI	3.821.139,96	1,29%
Comissão da EMURB	4.443.186,00	1,50%
Total de Comissões	8.264.325,96	2,79%
Despesas de registro e da Oferta	100.000,00	0,03%
Outras Despesas (1)	1.687.673,12	0,57%
Total	10.051.999,08	3,39%

(1) *Custo estimado com taxas, impostos, contribuições, encargos financeiros, assessoria e consultoria Jurídica, publicações, entre outros.*

Os demais custos e despesas relacionados às Intervenções da 3ª Distribuição Pública encontram-se discriminados no item 7.7 - Estimativa de Custos das Intervenções da 3ª Distribuição do presente Suplemento ao Prospecto.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSULTORES

Emissora

Prefeitura do Município de São Paulo
Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá nº 15, 5º andar
São Paulo – SP
Tel.: (11) 3113-6502
Fax: (11) 3113-9503
www.prefeitura.sp.gov.br

Coordenadora da Operação Urbana Consorciada Faria Lima

Empresa Municipal de Urbanização – EMURB
Rua São Bento nº 405, 10º andar
São Paulo – SP
At.: Sr. Rubens Chammas
Tel.: (11) 3241-2929
At.: Srª Carolina Moretti Fonseca
Tel.: (11) 3241-2528
Fax.: (11) 3241-2729
www.emurb.com.br

Coordenador da Oferta Pública

BB Banco de Investimento S.A.
Rua Senador Dantas nº 105, 36º andar
Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. João Ernesto Lima Mesquita
Tel.: (21) 3808-3436 e (21) 3808-3775
Fax: (21) 3808-3239
www.bb.com.br

Assessor Legal da Operação Urbana Consorciada Faria Lima (Emissora e Coordenadora)

Ferreira Ornellas Advogados
Endereço: Av. Rio Branco, 1, 12º andar
Rio de Janeiro – RJ
At.: Dr. João Paulo Ferreira Ornellas
Tel.: (21) 2210-2900
Tel.: (11) 2246-2752
Fax.: (21) 2240-4449
www.ferreiraornellas.com.br

Agente Fiscalizador
Caixa Econômica Federal
Av. Paulista, 2300, 11º andar
São Paulo – SP
At.: Rogério Gagliardi
Tel.: (11) 3475-2574
Fax: (11) 3241-5551
www.cef.gov.br

Os investidores que desejarem obter maiores informações sobre a presente Distribuição Pública de CEPAC, bem como dos exemplares do Prospecto e Suplemento, deverão dirigir-se aos endereços acima, ou no website da EMURB: www.emurb.com.br/cepac, ou do Banco do Brasil: www.bb.com.br/ofertapublica, ou da BOVESPA: http://www.bovespa.com.br/Mercado/CEPAC_Farialima.asp, ou da CVM: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/registro/PrincCepac.asp>, ou no endereço da CVM: Rua Sete de Setembro, 111, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP.

Informações adicionais sobre o registro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, bem como as versões eletrônicas do Prospecto atualizado e do presente Suplemento, poderão ser obtidas na sede da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, na Rua São Bento nº 405, 10º andar, São Paulo - SP, com o Sr. Rubens Chammas ou com a Sr^a Carolina Moretti Fonseca ou no endereço eletrônico www.emurb.com.br/cepac.

7 - INTERVENÇÕES DA 3ª DISTRIBUIÇÃO

Os recursos obtidos com a 3ª Distribuição de CEPAC no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima serão destinados ao custeio das seguintes Intervenções:

- Pagamento de saldo remanescente das obras de Reversão Urbana do Largo da Batata;
- Pagamento de saldo remanescente das obras do corredor viário sudoeste/centro (Boulevard Juscelino Kubitschek);
- 3ª fase da interligação do prolongamento da Av. Faria Lima com a ligação Funchal-Haroldo Veloso;
- Implantação de sistema de transporte coletivo
- Implantação de ciclovia
- Desapropriações para a Reversão Urbana do Largo da Batata e prolongamento da Av. Helio Pellegrino no trecho Córrego Uberaba
- Reserva de recursos para a construção de Habitações de Interesse Social - HIS, determinada pela Lei nº 13.769/04
- Complementação dos recursos destinados à construção de Habitações de Interesse Social – HIS, referente a Distribuições de CEPAC anteriores

No caso específico da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, a definição da prioridade das Intervenções será determinada pela EMURB, mediante Plano de Prioridades, em função da disponibilidade de recursos arrecadados com a colocação de CEPAC, conforme determina a Lei da Operação Urbana Consorciada Faria Lima. Além disso, a EMURB está devidamente autorizada, juntamente com o Grupo de Gestão, a praticar todos os atos necessários à realização da Operação Urbana Consorciada Faria Lima e suas Intervenções.

Os estudos e levantamentos preliminares dos custos relacionados a todas as intervenções estão disponíveis para consulta na sede da EMURB, na Rua São Bento nº 405, 10º andar, Centro, São Paulo, SP, no Processo Interno de nº 032/08.

Apoio ao Gerenciamento

A EMURB poderá incluir na licitação das obras a contratação de empresa para apoio ao gerenciamento. A possibilidade de contratação de uma empresa privada para apoio aos serviços de gerenciamento e fiscalização é conveniente, vantajosa e necessária para o bom andamento das intervenções. Os principais aspectos que justificam esta possibilidade são os seguintes:

1. Dependendo do volume e magnitude das intervenções, a EMURB poderá não dispor de equipe gerencial suficiente para realizar, sem apoio externo, os serviços de gerenciamento das intervenções.
2. A necessidade de apoio (recursos humanos e materiais) para atender as intervenções é excepcional e transitória.
3. A contratação de empresa privada possibilita a racionalização dos recursos a serem empregados, permitindo um planejamento flexível dos custos das intervenções.

7.1 – RECONVERSÃO URBANA DO LARGO DA BATATA

O projeto de reversão urbana do Largo da Batata compreende um conjunto de Intervenções definidas a partir das seguintes premissas: futura construção da linha 4 do Metrô, e conseqüentemente da Estação Faria Lima, associada à implantação do terminal intermodal (ônibus-metrô) em Vila Sônia, e a transferência do terminal de ônibus municipal e intermunicipal hoje existente para as proximidades da Rua Capri, em área adjacente à Estação Pinheiros de trem da CPTM.

Além da transferência de um terminal de ônibus para uma área próxima à Marginal Pinheiros, com novas ligações viárias, serão criados calçadões com fluxo controlado de veículos, na área chamada “Esplanada”, que se situará próxima ao mercado municipal e do Largo de Pinheiros. Serão ali implantadas praças e áreas de lazer.

A Intervenção exige a realização de desapropriações e de obras.

Desapropriações

A totalidade dos imóveis a serem desapropriados encontra-se indicada na Planta de Controle de Desapropriação, na Seção “Anexos” deste Suplemento. Todas as áreas necessárias à Intervenção já foram declaradas de utilidade pública, conforme decretos, com exceção das áreas necessárias à nova ligação viária e alargamento da Rua Amaro Cavalheiro e a intervenção Marginal Pinheiros, que integra o melhoramento do Terminal Intermodal de Transporte da Rua Capri.

As áreas a serem desapropriadas, objeto das intervenções denominadas Nova Praça de Pinheiros (complementação), Rua Eugênio de Medeiros, Rua Butantã, Rua Amaro Cavalheiro e para implantação do Terminal Intermodal de Transporte na Rua Capri- Marginal Pinheiros (complementação), encontram-se indicadas na Seção “Anexos” deste Suplemento, onde constam também as planilhas com os valores estimados de desapropriação de cada imóvel. O valor das desapropriações relativas a essas intervenções, que são ainda iniciadas, é de R\$ 42.935.000,00.

O valor das desapropriações referente ao conjunto dos imóveis que integram o melhoramento “Reconversão Urbana do Largo da Batata, iniciadas e já pagas é de R\$ 48.858.633,01, das quais restam a pagar R\$ 8.496.238,12. Portanto, o total a pagar referente às desapropriações do melhoramento “Reconversão Urbana Largo da Batata é de R\$ 51.431.238,12. A situação referente a cada imóvel encontra-se na Seção “Anexos” deste Suplemento.

Obras

As obras foram contratadas pela EMURB junto ao Consórcio Pinheiros, composto pelas empresas Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A. e Construbase Engenharia Ltda., vencedor da Concorrência nº 005530100, conforme contrato nº 0055301000 celebrado em 12 de julho de 2004 no valor original de R\$ 67.008.261,89 (válido para dezembro de 2002).

De acordo com o referido contrato, estão previstas as seguintes obras:

- Novo traçado da Av. Brigadeiro Faria Lima
- Urbanização da “Esplanada” (Setor Leste);
- Configuração de calçadões com acesso veicular controlado;
- Complementação viária Rua Baltazar Carrasco/Rua Sumidouro;
- Alargamento da Rua Sumidouro;
- Alargamento da Rua Eugênio de Medeiros;
- Ligação da Rua Cardeal Arcoverde com Rua Manuel Carlos de Almeida;
- Ligação da Rua Butantã com a Rua Padre de Carvalho;
- Alargamento da Rua Capri;
- Adequação Geométrica entre as Ruas Capri, Eugênio de Medeiros e Paes Leme;
- Terminal de ônibus da Rua Capri e edifícios de apoio;
- Execução da nova Praça Pinheiros;
- Execução de estações de transferência – ônibus/metrô

A obra tem o prazo previsto de execução de 14 meses, contado da primeira Ordem de Serviço, emitida em 01/08/2007.

7.2 – PROJETO DO BOULEVARD JUSCELINO KUBITSCHKEK

A EMURB celebrou em 14 de março de 2008 com a empresa Maubertex Engenharia e Projetos Ltda (contrato nº 0286703000) , com o objetivo de prestação de serviços especializados de engenharia para a adequação de projetos executivos e assessoria técnica para construção do Boulevard Juscelino Kubitschek.

O prazo de execução dos serviços é de 10 meses, contado da emissão da primeira ordem de serviço, ocorrida em 14 de março de 2008.

7.3 – 3ª FASE DA INTERLIGAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV. FARIA LIMA COM A LIGAÇÃO FUNCHAL – HAROLDO VELOSO

O trecho correspondente a 3ª fase da interligação do prolongamento da Av. Faria Lima com a Ligação Funchal – Haroldo Veloso, envolvendo:

- Implantação de via na diretriz da Rua Gomes de Carvalho, entre a Alameda Raja Gabaglia e Rua Funchal (Vinícola Aurora);
- Implantação de nova via no eixo das Ruas Fiandeiras e Quatá, entre a Rua Olímpidas e Av. Faria Lima no cruzamento com a Av. Hélio Pellegrino (Córrego Uberaba);
- Reconfiguração geométrica da Av. Brigadeiro Faria Lima entre a Rua Elvira Ferraz e Av. Hélio Pellegrino (modificações nos canteiros centrais, permitindo o acesso à nova avenida);
- Adequação da infra-estrutura existente na Rua Elvira Ferraz;
- Demolição de construções nos imóveis atingidos pela intervenção.
- Adequação da infra-estrutura de água potável, esgotos, drenagem, pavimentação e sinalização viária;
- Remanejamento e/ou enterramento de redes aéreas de diversas concessionárias;
- Remanejamento, retirada ou instalação de postes e luminárias, destacando-se a colocação de postes cônicos curvos nos passeios laterais do trecho, dotados de luminárias para pedestres e para o viário;
- Refazimento das calçadas no trecho de intervenção, inclusive com rebaixamento de guias conforme normas de acessibilidade;
- Implantação de projeto paisagístico;

Desapropriações

Os imóveis a serem desapropriados estão indicados na seção Anexos deste Suplemento, da qual consta também a relação dos imóveis objeto da desapropriação. O valor estimado é de R\$ 14.494.315,00.

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 8 meses, contado da emissão da primeira ordem de serviço.

7.4 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

A região da Operação Urbana Consorciada Faria Lima se afirmou como centralidade referencial na cidade de São Paulo atraindo investimentos, adensando e otimizando a utilização da região.

A continuidade deste processo deve considerar a sua sustentabilidade também no que diz respeito à oferta de sistemas de transporte coletivos eficientes, não poluentes e integrados ao perfil urbanístico e à melhoria da qualidade ambiental preconizados pela Operação Urbana.

O atendimento aos objetivos e diretrizes constantes da lei 13.769/04, particularmente no que se refere à melhoria da qualidade de vida dos atuais e futuros moradores promovendo a valorização da paisagem urbana, da infra-estrutura e da qualidade ambiental tem, atualmente, estreita relação com a diminuição da dependência da utilização de transporte motorizado individual, para que os espaços públicos possam se re-valorizar e se re-inserir no cotidiano dos usuários

Neste sentido, é necessário complementar e ampliar a oferta de transporte coletivo de modo a integrar e interligar a malha já disponível e em vias de implantação, como a Linha C da ferrovia da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e a Linha 4 da Companhia do Metropolitano de São Paulo, além dos corredores de ônibus existentes e previstos.

A implantação de sistema de transporte coletivo na Operação Urbana Consorciada Faria Lima prevê a utilização parcial de recursos excedentes, provenientes da sobrevalorização do CEPAC em leilão.

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 36 meses, contado da emissão da primeira ordem de serviço.

7.5 – IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA

Para atendimento a uma das exigências da Licença Ambiental Prévia nº 01/ SVMA-G/94, referente à Operação Urbana Consorciada Faria Lima, será implantada uma ciclovia, ligando o CEAGESP ao Shopping Center Morumbi, integrando as demais avenidas do complexo de obras do Projeto Faria Lima, com duas derivações, uma ligando a Praça Pan Americana ao Campus da USP e outra ligando a região da Av. Juscelino Kubitschek ao Parque Ibirapuera.

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 18 meses, contado da emissão da primeira ordem de serviço.

7.6 – HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E URBANIZAÇÃO DE FAVELAS

Na 3ª Distribuição de CEPAC no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, serão reservados recursos necessários à provisão de habitação de interesse social, melhoramentos e reurbanização, destinada à população residente na área da Operação Urbana Consorciada Faria Lima e seu entorno, nos termos determinados pela Lei nº 13.769/04.

A primeira intervenção deverá ocorrer para atendimento à população moradora da favela do Real Parque. Serão implantadas unidades habitacionais de interesse social, para atendimento a 1300 famílias, nos terrenos atualmente ocupados pela favela e nos terrenos adjacentes enquadrados como Zona Especial de Interesse Social-ZEIS.

Está em andamento a elaboração do Decreto de Interesse Social – DIS referente aos terrenos nos quais serão implantadas as unidades habitacionais de interesse social destinadas a atender a população moradora da favela do Real Parque.

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 36 meses, contado da emissão da primeira ordem de serviço.

7.7 – ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS INTERVENÇÕES DA 3ª DISTRIBUIÇÃO

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA		
INTERVENÇÕES A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS DA 3ª DISTRIBUIÇÃO		
Total estimado para a 3ª Distribuição	RS 296.212.400,00	
RS 108.884.890,59		Saldo a pagar remanescente - Reversão Urbana do Largo da Batata (CT 0055301000)
RS 67.792.224,25		Saldo a pagar remanescente - Projeto e obras do Boulevard Juscelino Kubitschek (CT 0005701000 e CT 0286703000)
RS 2.903.537,39		Saldo a pagar remanescente - Obras de pavimentação, drenagem, paisagismo, iluminação e infraestrutura no eixo das ruas Gomes de Carvalho e Olimpíadas (CT 0143601000)
RS 2.579.146,15		Correção monetária do contrato CT 0120301000, referente às obras de implantação da passagem em desnível da Av. Brigadeiro Faria Lima com a Av. Rebouças e Av. Eusébio Matoso. O valor principal deste contrato está apartado em conta específica, à espera de decisão judicial.
RS 110.000.000,00		Implantação de sistema de transporte coletivo
RS 6.000.000,00		Implantação de ciclovia
RS 5.500.000,00		3ª fase da interligação do prolongamento da Av. Faria Lima com a ligação Funchal-Haroldo Veloso
RS 29.621.240,00 (*)		Verba destinada à construção de Habitações de Interesse Social -HIS e à urbanização de favelas, de acordo com a Lei 13.769/04
RS 47.389.465,85		Complementação da verba para HIS referente às Distribuições de CEPAC anteriores, de acordo com a Lei 13.769/04
RS 65.925.553,12		Desapropriações necessárias para a continuidade da intervenção Reversão Urbana do Largo da Batata e para o prolongamento da Av. Helio Pellegrino no trecho Córrego Uberaba
RS 6.330.523,43 (**)		Apoio às atividades da Emurb no gerenciamento de obras e projetos (não inclui desapropriações)
RS 13.587.797,42		3% de remuneração à Emurb pelos serviços prestados, relativos a administração de projetos, obras e desapropriações (Decreto nº 45.213/04)
RS 4.443.186,00 (*)		1,5% de remuneração à Emurb sobre o valor arrecadado com a venda de CEPAC na gestão da concessão dos benefícios e incentivos conferidos pela Lei nº 13.769/04 (Decreto nº 45.213/04)
RS 3.821.139,96 (*)		1,29% de remuneração ao BB-Banco de Investimento, sobre o valor arrecadado com a venda de CEPAC, pelos serviços prestados na coordenação, colocação e distribuição pública dos certificados (Instrução CVM nº 401/2003)
RS 50.000,00		Remuneração ao Banco do Brasil S/A, por serviços prestados de escrituração do CEPAC (Instrução CVM nº 401/2003)
RS 1.125.607,12 (*)		0,38% de remuneração à Caixa Econômica Federal - CEF, por serviços prestados de assessoramento técnico na atividade de análise e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, fiscalização da efetiva aplicação dos recursos auferidos na emissão de CEPAC (Instrução CVM nº 401/2003)
RS 1.787.673,12 (*)		Taxas, impostos, contribuições, encargos financeiros, assessoria e consultoria técnica na área Jurídica e de Engenharia, indenizações, publicações e outros serviços a contratar
(RS 181.529.584,39)		Saldo na conta vinculada. Valor descontado do total estimado para a Distribuição

(*) Os valores correspondentes às remunerações da EMURB, BB-BI e Caixa Econômica Federal, bem como taxas, impostos e encargos financeiros são percentuais da arrecadação total. Caso ocorra sobrevalorização do CEPAC nos leilões, estes valores serão majorados proporcionalmente à arrecadação.

(**) Entende-se por apoio ao gerenciamento a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para apoio operacional às atividades de gerenciamento, fiscalização, supervisão e controle tecnológico das obras e serviços executados pela EMURB, incluindo o fornecimento e disponibilização de equipamentos e veículos.

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA	
INTERVENÇÕES A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS EXCEDENTES DA 3ª DISTRIBUIÇÃO	
Excedente necessário estimado (*)	RS 108.863.241,93
RS 90.000.000,00	Complementação de recursos para a implantação de sistema de transporte coletivo
RS 10.886.324,19	Verba destinada à construção de Habitações de Interesse Social -HIS e à urbanização de favelas, de acordo com a Lei 13.769/04
RS 1.350.000,00 (**)	Apoio às atividades da Emurb no gerenciamento de obras e projetos (não inclui desapropriações)
RS 3.067.089,73	3% de remuneração à Emurb pelos serviços prestados, relativos a administração de projetos, obras e desapropriações (Decreto nº 45.213/04)
RS 1.632.948,63	1,5% de remuneração à Emurb sobre o valor arrecadado com a venda de CEPAC na gestão da concessão dos benefícios e incentivos conferidos pela Lei nº 13.769/04 (Decreto nº 45.213/04)
RS 1.404.335,82	1,29% de remuneração ao BB-Banco de Investimento, sobre o valor arrecadado com a venda de CEPAC, pelos serviços prestados na coordenação, colocação e distribuição pública dos certificados (Instrução CVM nº 401/2003)
RS 413.680,32	0,38% de remuneração à Caixa Econômica Federal - CEF, por serviços prestados de assessoramento técnico na atividade de análise e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, fiscalização da efetiva aplicação dos recursos auferidos na emissão de CEPAC (Instrução CVM nº 401/2003)
RS 108.863,24	Taxas, impostos, contribuições, encargos financeiros, assessoria e consultoria técnica na área Jurídica e de Engenharia, indenizações, publicações e outros serviços a contratar

(*)Vide informação na Seção 5 - Características da 3ª Distribuição de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Faria Lima

(**) Entende-se por apoio ao gerenciamento a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para apoio operacional às atividades de gerenciamento, fiscalização, supervisão e controle tecnológico das obras e serviços executados pela EMURB, incluindo o fornecimento e disponibilização de equipamentos e veículos.

Caso os recursos excedentes, resultantes da valorização do CEPAC em leilão, sejam insuficientes para a realização da intervenção acima listada, poderá haver complementação do valor necessário pelo Tesouro Municipal. Caso contrário seu valor deverá ser adequado ao volume de recursos efetivamente disponível.

8 - INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA PÚBLICA - DAS CARACTERÍSTICAS E PRAZOS

Os leilões públicos de CEPAC serão divulgados no Boletim Diário de Informações da Bovespa, com a antecedência de pelo menos dois dias da data do leilão.

No edital de cada leilão serão indicados: (i) a data e horário do leilão; (ii) os jornais em que o aviso de início de distribuição foi publicado contendo as características da distribuição pública dos CEPAC; (iii) a forma de oferta no sistema de negociação no Mercado de Balcão Organizado da BOVESPA; (iv) a forma e a data da liquidação física e financeira da operação; (v) a forma de cobrança dos emolumentos; e (vi) local onde estarão disponibilizados os Boletins de Subscrição.

Não existe destinação de parcela da 3ª Distribuição a investidores específicos, e não será imposta qualquer restrição a interessados. Salvo as situações previstas nos Fatores de Risco do Prospecto e no presente Suplemento, não há qualquer inadequação do investimento em CEPAC a qualquer tipo de investidor (observadas suas respectivas regras e políticas de investimento).

De acordo com os artigos 26 da Instrução CVM 400/2003, a revogação da oferta torna ineficazes a oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos aos investidores os valores por eles pagos. Entretanto, algumas peculiaridades da Operação Urbana Consorciada Faria Lima e da própria natureza dos CEPAC tornam inaplicável a restituição dos valores arrecadados com a venda pública de CEPAC em caso de revogação da oferta, conforme disposto no referido artigo.

Dentre tais peculiaridades, destaca-se o fato de o valor mobiliário CEPAC (i) representar Direitos Urbanísticos Adicionais, não representando dívida ou crédito contra a Prefeitura ou a EMURB e portanto, não apresentando índice ou parâmetro de rentabilidade; (ii) após ser adquirido, ser passível de utilização imediata, mediante vinculação a um imóvel, observados os Estoques, sem possibilidade de que os Direitos Urbanísticos Adicionais por ele conferidos sejam afetados; (iii) ter seu pagamento feito à vista, no ato da aquisição; (iv) não admitir procedimento de reserva antecipada para sua aquisição; e (v) ser emitido por pessoa jurídica de direito público. Além disso, uma vez arrecadados os recursos com a venda dos CEPAC, o poder público municipal tem o dever legal de utilizá-los nas Intervenções da 3ª Distribuição.

Tendo em vista os fatores acima elencados, e, ainda, o fato de a Prefeitura não se responsabilizar pela conclusão das Intervenções objeto da Distribuição dos CEPAC, nem haver obrigação de usar recursos do orçamento para a execução das mesmas, não haverá possibilidade de restituição de valores aos detentores dos CEPAC já adquiridos em leilões realizados dentro de uma mesma Distribuição, até porque seu titular terá, desde o momento da aquisição, a capacidade de exercer o direito conferido pelos CEPAC, independentemente dos demais adquirentes ou do andamento da própria Operação Urbana Consorciada.

Não obstante o acima disposto, é possível, em tese, que a Prefeitura modifique algumas características da 3ª Distribuição, relativamente aos leilões ainda não realizados, sem que isso afete os direitos assegurados aos CEPAC adquiridos em leilões anteriores, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400/2003.

Quaisquer outros avisos ou anúncios relativos à 3ª Distribuição, inclusive relativamente a eventuais mudanças nas características da 3ª Distribuição, deverão ser devida e imediatamente comunicados à CVM, bem como divulgados ao mercado mediante publicação nos mesmos periódicos utilizados para a publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública da 3ª Distribuição.

9 - DEMONSTRATIVO DAS OFERTAS REALIZADAS

1ª Distribuição

Oferta Pública 1a Distribuição		Data	Ofertado	Colocado	Saldo em CEPACs	Valor Mínimo	Valor Realizado	R\$	Consolidado Ano
2004	1o leilão	27/12/04	90.000	9.091	358.199	1.100	1.100	10.000.100	37.490.200
	Colocação Privada	29/12/04		3.191	355.008		1.100	3.510.100	
	Colocação Privada	29/12/04		13.600	341.408		1.100	14.960.000	
	Colocação Privada	29/12/04		8.200	333.208		1.100	9.020.000	
2005	Colocação Privada	07/12/05		3.292	329.916		1.100	3.621.200	10.755.800
	Colocação Privada	27/12/05		2.579	327.337		1.100	2.836.900	
	Colocação Privada	28/12/05		3.907	323.430		1.100	4.297.700	
2006	Colocação Privada	24/01/06		6.219	317.211		1.100	6.840.900	10.967.000
	Colocação Privada	15/02/06		112	317.099		1.100	123.200	
	Colocação Privada	15/02/06		910	316.189		1.100	1.001.000	
	2o leilão	11/10/06	10.000	2.729	313.460	1.100	1.100	3.001.900	
Total		-	100.000	53.830	313.460	-	-	59.213.000	-

2ª Distribuição

Oferta Pública 2a Distribuição		Data	Ofertado	Colocado	Saldo em CEPACs	Valor Mínimo	Valor Realizado	R\$	Consolidado Ano
2007	1o leilão	17/10/07	156.730	156.730	156.730	1.225	1.240,01	194.346.767	284.795.577
	Colocação Privada	20/12/07		72.942	83.788		1.240,01	90.448.809	
2008	2o leilão	12/03/08	83.788	83.788	0	1.300	1.538,01	128.866.782	128.866.782
Total		-	-	313.460	0	-	-	413.662.359	-

Estoque atual de CEPAC em m²

CONTROLE DE ESTOQUES DE ÁREA ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO										
SETORES	ESTOQUE MÁXIMO (m ²)		ESTOQUE CONSUMIDO (m ²)		ESTOQUE EM ANÁLISE (m ²)		ESTOQUE DISPONÍVEL (m ²)		PORCENTAGEM CONSUMIDA	
	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL
HÉLIO PELEGRINO	292.445,00	182.505,00	24.425,46	780,87	42.156,34	45.956,80	268.019,54	181.724,13	8,35%	0,43%
FARIA LIMA	288.190,00	73.715,00	13.527,27	49.363,39	0,00	18.109,77	274.662,73	24.351,61	4,69%	66,97%
PINHEIROS	286.695,00	96.600,00	22.769,70	14.386,38	0,00	0,00	263.925,30	82.213,62	7,94%	14,89%
OLIMPIADAS	190.440,00	95.565,00	2.079,10	83.006,49	0,00	15.836,44	188.360,90	12.558,51	1,09%	86,86%
TOTAL	1.506.155,00		210.338,65		122.059,35					

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

9.1. Relatório Trimestral

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003 Operação Urbana Consorciada Faria Lima - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - Emurb
Período: 1º Trimestre / 2008
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC

- **Operação Urbana Consorciada Faria Lima**
Criada pela Lei Municipal n.º 13769 de 26/01/2004
Regulamentada pelo Decreto n.º 45.213 de 27/08/2004

- **Emissor**
Prefeitura do Município de São Paulo
Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, 15 – 5º andar
São Paulo – SP

- **Coordenador da Operação Urbana**
Empresa Municipal de Urbanização – EMURB
Rua São Bento, 405 – 16º andar
São Paulo – SP

- **Coordenador da emissão**
BB–Banco de Investimento S/A – Contrato n.º 0146438000

- **Escriturador**
Banco do Brasil S/A – Contrato n.º 0156438000

- **Distribuição Pública**
Mercado de Balcão Organizado da BOVESPA

- **Liquidação e Custódia**
CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia

- **Agente Fiscalizador**
Caixa Econômica Federal – Contrato n.º 0157438000



Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Faria Lima - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre / 2008
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO I - PROGRAMA

	CEPAC	R\$
Total da Operação	650.000	715.000.000
1ª Distribuição (23/10/04)	367.290	404.019.000
Saldo da 1ª Distribuição	313.460	344.806.000
Caucionado (*)	13.426	14.768.600
2ª Distribuição (28/09/07)	313.460	344.806.000
Saldo da Operação	269.284	-

(*) (Processo nº 478/053.06.109172-8 - 8ª VFP - Construcap CCPS - Engenharia e Comércio S/A)

QUADRO II - OFERTA PÚBLICA E COLOCAÇÃO PRIVADA - 1ª DISTRIBUIÇÃO

Leilão / Colocação Privada		Data	Ofertado	Colocado	Saldo em CEPAC	Valor Mínimo	Valor Realizado	R\$	Consolidado Ano
2004	1º leilão	27/12/2004	90.000	9.091	358.199	1.100	1.100	10.000.100	37.490.200
	Colocação Privada	29/12/2004	-	24.991	333.208	-	1.100	27.490.100	
2005	Colocação Privada	7/12/2005	-	3.292	329.916	-	1.100	3.621.200	10.755.800
	Colocação Privada	27/12/2005	-	2.579	327.337	-	1.100	2.836.900	
	Colocação Privada	28/12/2005	-	3.907	323.430	-	1.100	4.297.700	
2006	Colocação Privada	24/1/2006	-	6.219	317.211	-	1.100	6.840.900	10.967.000
	Colocação Privada	15/2/2006	-	1.022	316.189	-	1.100	1.124.200	
	2o leilão	11/10/2006	10.000	2.729	313.460	1.100	1.100	3.001.900	
Total		-	100.000	53.830	313.460	-	-	59.213.000	-

QUADRO III - OFERTA PÚBLICA E COLOCAÇÃO PRIVADA - 2ª DISTRIBUIÇÃO

Leilão / Colocação Privada		Data	Ofertado	Colocado	Saldo em CEPAC	Valor Mínimo	Valor Realizado	R\$	Consolidado Ano
2007	1º leilão	17/10/2007	156.730	156.730	156.730	1.225	1.240,01	194.346.767,30	284.795.576,72
	Colocação Privada	20/12/2007	-	72.942	83.788	1.240,01	1.240,01	90.448.809,42	
2008	2º leilão	12/3/2007	83.788	83.788	-	1.300	1.538,01	128.866.781,88	128.866.781,88
Total		-	240.518	313.460	-	-	-	413.662.358,60	-



Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Faria Lima - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre / 2008
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO IV - UTILIZAÇÃO DE CEPAC (ACUMULADO)

SETORES	Área Adicional	Modificação de uso
PINHEIROS	16.596	601
FARIA LIMA	60.668	1.461
H. PELEGRINO	12.057	1.268
OLÍMPIADAS	36.550	773
Total	125.871	4.103

QUADRO V - CEPAC - RESUMO

ESTOQUE DO PROGRAMA	269.284
COLOCAÇÃO PÚBLICA	252.338
COLOCAÇÃO PRIVADA	114.952
CAUCIONADOS (*)	13.426
BLOQUEADOS (**)	8.070
UTILIZADOS	129.974
EM CIRCULAÇÃO	229.246

(*) Proc. N.º 478/053.06.109172-8-8ª VFP - Construcap CCPS - Engenharia e Comércio S/A.

(**) Proc. 2003-0.327.180-0 - Proposta nº 221 - FL - Raul Sabbaga Chede

QUADRO VI - ÁREAS UTILIZADAS (M²) POR SETOR

SETOR	SALDO INICIAL	NO TRIMESTRE	ACUMULADO ATÉ 31/03/08	SALDO
PINHEIROS	383.295	-	40.985	342.310
FARIA LIMA	361.905	27.531	95.537	266.368
H. PELEGRINO	474.950	-	83.007	391.943
OLÍMPIADAS	286.005	17.388	32.894	253.111
TOTAL	1.506.155	44.919	252.423	1.253.732



Relatório Trimestral - Instrução CVM N.º 401/2003
Operação Urbana Consorciada Faria Lima - CEPAC

Empresa: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Período: 1º Trimestre / 2008
Operação: Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC

QUADRO VII - INTERVENÇÕES PROGRAMADAS

INTERVENÇÃO	SITUAÇÃO
Passagem em desnível Av. Faria Lima X Av. Cidade Jardim	Executado
Passagem em desnível Av. Faria Lima X Av. Rebouças / Eusébio Matoso	Executado
Prolongamento da Av. Hélio Pelegrino e implantação da Av. duplicada no eixo Rua Funchal e Haroldo Veloso	Executado
Reconversão Urbana do Largo da Batata	Em execução
Projeto Básico e executivo do corredor viário sudoeste / centro (Novo Boulevard JK)	Em execução
Construção de HIS - remoção completa da Favela Coliseu e remoção parcial da Favela Real Parque	Não iniciado
Enterramento de Rede aérea das Passagens Cidade Jardim e Rebouças / Eusébio Matoso	Executado
Projeto de implantação de sinalização nas passagens Cidade Jardim e Rebouças / Eusébio Matoso	Executado
Enterramento da rede de aérea da Ligação Funchal / Hélio Pelegrino	Executado

QUADRO VIII - PRAZOS DE EXECUÇÃO

Prazo original estimado de execução	14 a 20 meses
Prazo decorrido do início das execuções	1461 dias
Prazo estimado ajustado restante	366

QUADRO IX - CUSTOS DAS INTERVENÇÕES

Custo original estimado das intervenções	R\$ 404.019.000,00
Custo total já incorrido	R\$ 355.213.687,52
Custo total restante estimado	R\$ 48.805.312,48

QUADRO X - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após o Leilão Público realizado em 12 de março de 2008, com a venda total dos CEPAC's colocados, foi efetuado o encerramento da 2ª Distribuição Pública, conforme anúncio de encerramento publicado no Jornal Valor Econômico, em 24 de março de 2008.

9.2. Relatório da Caixa Econômica Federal

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



RT GIDUR/SP Nº 004/08

São Paulo, 30 Julho de 2008.

Relatório Consolidado da Operação Urbana Consorciada Faria Lima

Anexo ao Ofício nº 4708/08 GIDUR – SP

Sinopse: Relatório de fiscalização do emprego dos recursos obtidos com a venda através da emissão pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, período 01/01/2008 a 31/03/2008.

Destinatário: Empresa Municipal de Urbanização - EMURB

ALDA VIEIRA DE FREITAS

Supervisora - GIDUR / SP

[✉m@il.gidursp11@caixa.gov.br](mailto:m@il.gidursp11@caixa.gov.br)

 (11) 3555-5410 **CAIXA**

WILSON Y. KAMIMURA

Gerente de Serviço - GIDURSP

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

AGENTE FISCALIZADOR: Caixa Econômica Federal

COORDENADORA DA OPERAÇÃO URBANA: Empresa Municipal de Urbanização.

BANCO COORDENADOR DA EMISSÃO: BB Banco de Investimento S/A.

1 A Caixa Econômica Federal atua como Agente Fiscalizador dos recursos obtidos com a 1ª e 2ª Emissão pública de CEPAC da **Operação Urbana Consorciada Faria Lima**, bem como acompanha o andamento das Intervenções, assegurando a suficiência e veracidade das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre a EMURB e a CAIXA.

2 O presente relatório trata da prestação de contas parcial referente às Emissões Públicas de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, que abrange os custeios intervenções abaixo:

2.1 Continuação e finalização das obras de passagem em desnível da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a Avenida Cidade Jardim e Avenida Nove de Julho. De acordo com a medição das obras, de 26/07/2004, 46,06% dessas obras já foram medidas;

2.2 Continuação e finalização das obras de passagem em desnível da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a Avenida Rebouças e Av. Eusébio Matoso. De acordo com a medição das obras, de 26/07/2004, 65,84% dessas obras já foram medidas;

2.3 Continuação e finalização das obras de prolongamento da Avenida Hélio Pellegrino e implantação de avenida duplicada no eixo formado pela Rua Funchal e Rua Haroldo Veloso. De acordo com a medição das obras, de 26/07/2004, 12,31% dessas obras já foram medidas;

2.4 Reconversão Urbana do Largo da Batata;

2.5 Demais custos:

- Atas de Registro de Preços
- Projeto de serviços de enterramento de rede aérea e compatibilização da rede subterrânea das passagens em desnível;
- Adaptação das redes elétrica e de telecomunicações das passagens em desnível;
- Serviços de engenharia do tráfego;
- Continuação e finalização das obras de projeto do Boulevard Juscelino Kubitschek. De acordo com informações da EMURB, de 26/07/2004, 20,84% do projeto já foi executado;
- Apoio às atividades da EMURB no gerenciamento das obras;
- Habitação de Interesse social e urbanização de favelas (Coliseu e Real Parque);
- Correção Monetária dos contratos;
- Demais Despesas.

2.6 VALORES ARRECADADOS EM LEILÕES OPERAÇÃO URBANA - 1ª EMISSÃO

1ª Emissão

2.6.1	Valor arrecadado com o 1º Leilão Público em;	R\$ 10.000.100,00
2.6.2	Valor da Taxa de Serviço BB. Investimento (retido na fonte)	R\$ 203.047,72
2.6.3	Valor Creditado Caixa Econômica Federal em 28/12/2004	R\$ 9.797.052,28
2.6.4	Valor arrecadado com o 1º Leilão Privado	R\$ 27.490.100,00
2.6.5	Valor arrecadado com o 2º Leilão Privado	R\$ 18.720.900,00
2.6.6	Valor arrecadado com o 2º Leilão Público em 16/10/2006	R\$ 3.001.900,00
2.6.7	Valor arrecadado com o 3º Leilão Público em 16/10/2006	R\$ 3.001.900,00
2.6.8	Subtotal	R\$ 59.009.952,28

2.7 VALORES ARRECADADOS EM LEILÕES OPERAÇÃO URBANA - 2ª EMISSÃO

2.7.1	Valor arrecadado com o 2º Leilão Privado	R\$ 194.346.767,30
2.8	Total arrecado Leilões Público e Privado	R\$ 253.356.719,58

3 CUSTOS DE OBRAS, PROJETOS, E CORREÇÃO MONETÁRIA:

- 3.1 Passagem de desnível da Av. Brigadeiro Faria Lima com a Av. Cidade Jardim e Av. Nove de Julho:
- A construção das obras foi contratada pela EMURB junto à empresa CBPO Engenharia Ltda, através do contrato nº 0122301000, celebrado em 19/09/2003.
 - Prazo previsto de execução: 14 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 25/09/2003.
 - Custo original: R\$ 142.520.807,47 (data base – julho/2002).
 - Valores medidos até 27/07/2004 (49,06%) R\$ 69.923.694,62
 - Valores pagos até 27/07/2004 (45,66%) R\$ 65.072.194,89
 - Valores a ser financiado pela 1ª Emissão de CEPAC R\$ 77.448.612,60
- 3.2 Passagem em desnível da Av. Brigadeiro Faria Lima com Av. Rebouças e Av. Eusébio Matoso;
- A construção das obras foi contratada pela EMURB junto à empresa Construtora Queiroz Galvão, através do contrato nº 012301000, celebrado em 19/09/2003.
 - Prazo previsto de execução: 14 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 25/09/2003.
 - Custo original: R\$ 113.756.554,97 (data base – julho/2002).
 - Valores medidos até 27/07/2004 (65,84%) R\$ 74.891.645,91
 - Valores pagos até 27/07/2004 (62,14%) R\$ 70.683.159,89
 - Valores a ser financiado pela 1ª Emissão de CEPAC R\$ 43.073.395,78
- 3.3 Prolongamento da Av. Hélio Pellegrino e implantação de ave avenida duplicada no eixo formado pela Rua Funchal e Rua Haroldo Veloso;
- As obras para os Trechos Funchal e Córrego Uberaba foram contratadas pela EMURB junto à Emparsanco S.A, através do contrato nº 0023301000, celebrado em 19/09/2003.

- Prazo previsto de execução: 08 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em setembro/2003, alterado pelo aditamento 01, para prazo de execução até 18/11/2004 e vigência até 18/05/2005;
 - Custo original: R\$ 9.908.329,20 (data base – dezembro/2002).
 - Valores medidos até 27/07/2004 (12,31%) R\$ 1.219.957,77
 - Valores pagos até 27/07/2004 (12,31%) R\$ 1.219.957,77
- 3.4 Reconversão Urbana do Largo da Batata;
- As obras foram contratadas pela EMURB junto ao Consócio Pinheiros, composto pelas empresas Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A. e Construbase Engenharia, através da contrato nº 0055301000, celebrado em 12/07/2004.
 - Prazo previsto de execução: 20 meses a partir da primeira ordem de serviço, ainda não emitida.
 - Custo original: (data base – dezembro/2002) R\$ 67.008.261,89
- 3.5 Projeto de serviços de enterramento da rede aérea e compatibilização da rede subterrânea:
- A EMURB celebrou em 18/06/2004 com o Consócio Concremat, Engevix, Telkhrites, detentora da Ata de Registro de Preços nº 015/2003, o contrato nº 0128409000;
 - Prazo previsto de execução: 04 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 18/06/2004;
 - Custo original: (data base – 05/05/2003) R\$ 2.689.856,87
- 3.6 Adaptação das Redes elétrica e de telecomunicações das passagens de desnível, remoção de superestrutura da passarela da Avenida Eusébio Matoso junto ao Shopping Eldorado, demolição da infraestrutura da passarela, demolição e adaptação do canteiro central e também do sistema viário para a instalação de plataforma de ônibus, instalação e adaptação de passarela para o Passa Rápido:
- A EMURB celebrou em 26/06/2004 com a empresa Araguaia Engenharia Ltda., detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/SMSP/COGEL/2003, o contrato nº 0145409000;
 - Prazo previsto de execução: 04 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 28/06/2004;
 - Custo original: (data base – 23/10/2002), R\$ 19.118.864,81.
- 3.7 Serviços de Engenharia de Tráfego:
- Para liberação das passagens em desnível de avenidas, serão necessários projetos de implantação de semáforos, realizados pela Companhia de Engenharia e Tráfego – CET – OF. Nº 313/2004 – SMT.CH.GB.
 - Valor dos serviços de engenharia de tráfego: R\$ 904.675,51
- 3.8 Projeto do Boulevard Juscelino Kubitschek:
- A EMURB celebrou em 18/02/2004 com a Promon Engenharia Ltda, um aditamento ao contrato nº 0033705000, objetivando incluir no seu objeto estudo de alternativas para o cruzamento da Av. Faria Lima/Juscelino Kubitschek, reavaliação do Projeto funcional da Intervenção e elaboração do Projeto Preliminar;
 - Prazo previsto de execução: 08 meses a partir da primeira ordem de serviço, a qual foi expedida em 01/03/2004;

-	Custo original: (data base – outubro/2004)	R\$ 5.657.400,00
-	Valores medidos até 27/07/2004 (20,84%)	R\$ 1.179.135,37
-	Valores pagos até 27/07/2004 (20,87%)	R\$ 1.179.135,37
-	Valores a ser financiado pela 1ª Emissão de CEPAC	R\$ 4.478.264,63
3.9	Habitação de interesse social e urbanização de Favelas;	
-	Com recursos de emissão de CEPAC, serão financiadas a remoção completa da favela Coliseu e a remoção parcial da favela Real Parque, totalizando 480 moradias que serão construídas em terreno a ser desapropriado do Jockey Clube;	
-	A COHAB/SP efetuou o procedimento de Concorrência Pública 004/04 já adjudicada a favor da ENTEMP Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, contrato a ser firmado.	
-	Prazo previsto de execução: 10 meses a partir da primeira ordem de serviço, a ser expedida.	
-	Custo original: (data base – março/2004).	R\$ 13.915.926,15
3.10	Enterramento da rede aérea das passagens de desníveis – 2ª Etapa;	
-	Custo previsto (Ata SPTRANS)	R\$ 42.881.135,19
3.11	Enterramento da rede aérea ligação Funchal – Haroldo Veloso;	
-	Custo previsto (Concessionárias)	R\$ 7.220.000,00
3.12	SUBTOTAL (obras e projetos 10)	R\$ 287.427.364,86
3.13	Correção Monetária;	
-	Custo previsto	R\$ 68.056.939,27
3.14	SUBTOTAL (3.12 a 3.13)	R\$ 355.784.304,13
4	OUTRAS DESPESAS:	
4.1	Desapropriações valores previstos (obras – item 3.3)	R\$ 50.256.115,79
-	Valores pagos até 27/07/2004	R\$ 35.335.302,73
-	Valores a ser financiado pela 1ª e 2ª Emissão de CEPAC	R\$ 14.920.813,06
4.2	Desapropriações valores previstos (obras - item 3.4)	R\$ 21.492.543,14
-	Valores pagos até 27/07/2004	R\$ 19.773.792,89
-	Valores a ser financiado pela 1ª e 2ª Emissão de CEPAC	R\$ 1.718.750,25
4.3	Banco do Brasil – escrituração CEPAC:	R\$ 73.000,00
4.4	Banco do Brasil – taxa de coordenação	R\$ 8.480.377,08
4.5	EMURB – taxa de gerenciamento da intervenção	R\$ 10.247.051,34
4.6	EMURB - taxa de coordenação da operação	R\$ 6.060.282,82
4.7	Outras Taxas, emolumentos e demais despesas	R\$ 250.000,00.
4.8	COHAB – taxa de gerenciamento HIS	R\$ 626.216,68
4.9	CEF - taxa fiscalização aplicação recursos	R\$ 1.416.450,31

- 4.10 Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para Apoio às atividades de gerenciamento;
- Custo previsto (Concorrência 025530100) R\$ 4.741.608,66
- 4.11 **SUBTOTAL (4.1 a 4.10) R\$ 48.534.550,20**
- 4.12 **CUSTOS ESTIMADO ATUALIZADOS ATÉ 26/06/2004 (1ª EMISSÃO):**
- 4.12.1 Total da 1ª emissão CEPAC **R\$ 404.018.854,33**

5 Valores aferidos pela Caixa Econômica Federal referente a obras e serviços executados, decorrente de vistorias realizadas pela equipe técnica da CAIXA/GIDUR/SP, para fins de pagamento, conforme quadro abaixo:

5.1 Acompanhamento de Obras e Projetos

Quadro: I

Data da Vistoria	Período de Referência	Valor Atestado I0	Trechos	Percentual Executado
Construtora CBPO Engenharia Ltda – Contrato nº 0122301000 (CONSTRUCAP CCPS)				
16/12/2004	01/09/04 a 30/09/04	R\$ 72.777.449,06	Desnível Av. Brig. Faria Lima/Cid. Jardim/Nove de Julho	96,72%
19/11/2007	01/09/04 a 30/09/04	R\$ 4.654.014,31	Desnível Av. Brig. Faria Lima/Cid. Jardim/Nove de Julho	3,27%
Total Acumulado		R\$#77.431.463,37		99,99%

Construtora Queiroz Galvão – Contrato nº 0120301000				
16/12/2004	01/08/04 a 30/08/04	R\$ 34.926.662,17	Desnível Avs. Brig. Faria Lima / Rebouças/Eusébio Matoso	92,84%
19/11/2007	01/09/04 a 30/09/04	R\$ 7.852.720,69	Desnível Avs. Brig. Faria Lima / Rebouças/Eusébio Matoso	6,90%
Total Acumulado		R\$#42.779.382,86		99,74%

Construtora Araguaia Engenharia – Contratos – 0145409000, 0177409000 e 0227409000				
Valor Previsto R\$ 64.689.856,87 (H. Guedes)				
16/12/2004	01/07/04 a 31/07/04	R\$ 2.378.097,18	Fase I - Passarela de pedestre Av. Eusébio Matoso	3,68%
16/12/2004	01/07/04 a 31/07/04	R\$ 1.546.612,29	Enterramento rede aérea Av. Cid. Jardim-	2,39%
16/12/2004	01/07/04 a 31/07/04	R\$ 3.547.236,94	Adaptação passarela Passa Rápido Trecho 3 – Av. Brasil – Al. Santos	5,48%
16/12/2004	01/07/04 a 31/07/04	R\$ 759.038,97	Adaptação passarela Passa Rápido Trecho 1 – Av. Nações Unidas– Rua Cap. Antonio Rosa	1,17%
16/12/2004	01/07/04 a 31/07/04	R\$ 5.133.066,92	Demolição de passarela - Trecho 1 – Av. Nações Unidas– Rua Cap. Antonio Rosa	7,93%
07/03/2008	01/12/04 a 31/12/04	R\$ 720.675,03	Enterramento de Redes Av. Rebouças/Eusébio Matoso/Faria Lima	1,11%
07/03/2008	01/12/04 a 31/12/04	R\$ 3.527.793,43	Enterramento de Redes Av. Rebouças/Eusébio Matoso/Faria Lima	5,45%
16/12/2004	01/09/04 a 30/09/04 Beter S/A	R\$ 856.496,61	Fase II - Passarela de pedestre Av. Eusébio Matoso	1,32%

Data da Vistoria	Período de Referência	Valor Atestado IO	Trechos	Percentual Executado
16/12/2004	01/09/04 a 30/09/04 Beter S/A	R\$ 976.887,89	Adaptação passarela Passa Rápido Trecho – Av. Cidade Jardim –	1,51%
16/12/2004	01/09/04 a 30/09/04 Beter S/A	R\$ 2.851.128,65	Adaptação passarela Passa Rápido Trecho 2 – Rua Cap. Antonio Rosa – Av. Brasil	4,41%
16/12/2004	01/09/04 a 30/09/04 Beter S/A	R\$ 633.401,01	Calçamento Av.Rebouças Trecho 3 – Av. Brasil - Al. Santos	0,98%
16/12/2004	01/09/04 a 30/09/04 Beter S/A	R\$ 1.982.413,03	Valas e Caixas - Av.Rebouças Trecho-3 – Av. Brasil - Al. Santos	3,06%
16/12/2004	01/09/04 a 30/09/04 Beter S/A	R\$ 267.978,95	Calçamento – Av. Rebouças Trecho 2 – Rua Cap. Antonio Rosa – Av. Brasil-	0,41%
SUB-TOTAL Const. Araguaia – Beter/ H. Guedes		R\$#25.180.826,90		38,90%

Construtora Emparsanco S/A – Contrato nº. 0023301000				
16/12/2004	01/09/04 a 30/09/04	R\$ 1.696.089,08	Viário trecho Av. Faria Lima ligação Av. Funchal – Haroldo Veloso	
19/02/2008	01/11/04 A 31/12/04	R\$ 1.445.815,22	Viário trecho Av. Faria Lima ligação Av. Funchal – Haroldo Veloso	
Construtora Emparsanco S/A		R\$#3.141.904,30		47,27%

Construtora Promon Engenharia S/A – Contrato nº. 0033705000				
16/12/2004	01/09/04 a 30/09/04	R\$ 1.045.416,68	Projeto Básico Novo Boulevard JK	39,32%

Consócio Concremat, Engevix, Tekhnites – Contrato nº 0128409000				
16/12/2004	01/07/04 a 30/09/04	R\$ 2.572.988,28	Projeto de aterramento de redes	95,66%
19/02/2004	01/07/04 a 30/09/04	R\$ 116.343,59	Projeto de aterramento de redes	4,32%
		R\$#2.689.331,87		99,98%

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo – Contrato				
26/11/2007	01/01/04 a 30/04/04	R\$ 807.137,76	Faria Lima e Cidade Jardim	
26/11/2007	01/05/04 a 30/06/04	R\$ 915.982,74	Faria Lima e Cidade Jardim	100%
26/11/2007	01/01/04 a 30/04/04	R\$ 483.242,41	Faria Lima e Rebouças	
26/11/2007	01/05/04 a 30/06/04	R\$ 581.824,89	Faria Lima e Rebouças	100%
26/11/2007	01/10/04 a 23/12/04	R\$ 111.895,11	Subterrâneo da Rua Funchal	100%
26/11/2007	01/10/04 a 23/12/04	R\$ 6.875.371,12	Subterrâneo da Avenida Rebouças	100%
26/11/2007	01/10/04 a 23/12/04	R\$ 94.770,57	Remanejamento rede Rua Olimpíadas	100%
26/11/2007	01/10/04 a 23/12/04	R\$ 24.994,20	Remanejamento rede Rua Chedid Jafet	100%
26/11/2007	01/01/04 a 23/12/04	R\$ 2.451.519,53	Subterrâneo da Avenida Cidade Jardim	100%
26/11/2007	01/01/04 a 23/12/04	R\$ 1.539.343,80	Subterrâneo da Avenida Eusébio Matoso	100%
26/11/2007	01/01/04 a 23/12/04	R\$ 108.806,28	Subterrâneo da Avenida Eusébio Matoso	100%
Total Acumulado		R\$#13.994.888,41		100%

6 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÕES DOS RECURSOS

6.1 Consolidação Bancária

6.1.1 Conta Corrente: BANCO: Caixa Econômica Federal Agencia: 1004 – Tipo 003 – Conta Corrente 000702- 0

HISTÓRICO	Data Movimento	NR. DOC.	VALOR		SALDO	
Saldo anterior	31/12/2007	000000			4.950,90	C
DEB CPMF	03/01/2008	213112	4.913,81	D	37,09	C
TRX CT INV	14/01/2008	362566	30.785,14	C	30.822,23	C
DEB.AUTOR. (a esclarecer no próximo trimestre)	14/01/2008	000000	16.695,92	D	14.126,31	C
DEB.AUTOR. (a esclarecer no próximo trimestre)	14/01/2008	000000	14.089,22	D	37,09	C
Crédito por transferência C/C 0000745-4	23/01/2008	000001	67,85	C	104,94	C
Crédito por transferência C/C 0000747-0	23/01/2008	000001	57,26	C	162,20	C
Crédito por transferência C/C 0000757-8	23/01/2008	000001	27.476,75	C	27.638,95	C
TRX PARA CT INV	23/01/2008	040189	27.601,86	D	37,09	C
TRX CT INV	01/02/2008	542662	2.345.145,40	C	2.345.182,49	C
Construcap – Ct 0122301000 correção monetária NFFS 13837/13874/13963/13970/14012	01/02/2008	114737	2.345.145,40	D	37,09	C
Crédito por transferência C/C 0000756-0	12/02/2008	000001	29,16	C	66,25	C
Crédito por transferência C/C 0000759-4	12/02/2008	000001	35,54	C	101,79	C
Crédito por transferência C/C 0000745-4	12/02/2008	000001	712,24	C	814,03	C
Crédito por transferência C/C 0000747-0	12/02/2008	000001	601,04	C	1.415,07	C
TRX CT INV	13/02/2008	420307	11.178,67	C	12.593,74	C
LENC Ct 01255301001 reajuste med. 04 Escrituração CEPAC BB	13/02/2008	107321	11.178,67	D	1.415,07	C
Crédito por transferência C/C 0000755-1	14/02/2008	000001	341,36	C	1.756,43	C
Crédito por transferência C/C 0000744-6	14/02/2008	000001	118.005,69	C	119.762,12	C
Retenção das três contribuições 4,65% período de 16/01 a 31/01/2008	15/02/2008	000000	244,12	D	119.518,00	C
TRX CT INV	15/02/2008	032805	119.500,00	D	18,00	C
Crédito por transferência C/C 0000754-3	18/02/2008	000000	4.557,83	C	4.575,83	C
TRX PARA CT INV	19/02/2008	033671	4.570,00	D	5,83	C
Crédito por transferência C/C 0000758-6	22/02/2008	000001	15.830,38	C	15.836,21	C
Crédito por transferência C/C 0000758-6	25/02/2008	000000	447,90	C	16.284,11	C
Crédito por transferência C/C 0000760-8	27/02/2008	000001	836,82	C	17.120,93	C
TRX PARA CT INV	27/02/2008	035648	17.100,00	D	20,93	C
Constr. BETER – indenização 007159900	28/02/2008	000000	1.483.196,04	D	1.483.175,11	D
DOC ELET-R	28/02/2008	000000	1.483.196,00	C	20,89	C
TRX CT INV	29/02/2008	310027	1.483.196,00	C	1.483.216,89	C
TRX CT INV	29/02/2008	317515	32.582,79	C	1.515.799,68	C
Doc. eletrônico (indevido)	29/02/2008	000000	1.483.196,00	D	32.603,68	C
Retenção CSLL, PIS/PASEP E três contribuições período 01/02 a 15/02/2008.	29/02/2008	000000	32.582,79	D	20,89	C
Crédito por transferência C/C 0000750-0	04/03/2008	000001	6.940,28	C	6.961,17	C
TRX CT INV	06/03/2008	242464	5.619.400,00	C	5.626.361,17	C
EMURB – ressarcimento diversos - medições de obras e serviços no ano de 2005	06/03/2008	107188	4.628.289,80	D	998.071,37	C
EMURB – ressarcimento diversos - medições de obras e serviços no ano de 2005	06/03/2008	107261	900.000,00	D	98.071,37	C
EMURB – ressarcimento diversos - medições de obras e serviços no ano de 2005	06/03/2008	000000	98.000,00	D	71,37	C

HISTÓRICO	Data Movimento	NR. DOC.	VALOR		SALDO	
TRX CT INV	10/03/2008	232185	612.707,51	C	612.778,88	C
TRX CT INV	10/03/2008	232093	2.654.750,09	C	3.267.528,97	C
H. Guedes – Indenização medições adaptação, passa rápido e enterramento de redes 06459900 (atualização monetária)	10/03/2008	000000	2.654.750,09	D	612.778,88	C
ISS – Terceiros H. Guedes NF 230	10/03/2008	000000	352.250,41	D	260.528,47	C
ISS – Terceiros H. Guedes NF 217	10/03/2008	000000	255.002,31	D	5.526,16	C
TRX CT INV	11/03/2008	444250	916.990,00	C	922.516,16	C
EMURB – Taxa de Adm 1,5%, 3% e 8% sobre medições de obras e serviços 2004 a 2006	11/03/2008	102810	916.996,97	D	5.519,19	C
Crédito por transferência C/C 0000752-7	12/03/2008	000001	6.749,27	C	12.268,46	C
Crédito por transferência C/C 0000749-7 CRED.AUTOR –Valor Arrecadado- 2º Leilão – 2ª Distr	12/03/2008	000001	60.894,10	C	73.162,56	C
TRX PARA Conta HIS 034 - 0347-2	13/03/2008	038166	128.866.781,88	C	128.939.944,44	C
TRX PARA CT INV	13/03/2008	000001	12.886.678,19	D	116.053.266,25	C
Reembolso EMURB referente a recolhimento de IRRF, ISS e INSS	13/03/2008	043350	113.811.545,72	D	2.241.720,53	C
Retenção de três contribuições 4,65% período 16/02 a 29/02/2008 TEKNITES.	13/03/2008	107559	26.700,26	D	2.215.020,27	C
TRX PARA CT INV	14/03/2008	000000	3.657,31	D	2.211.362,96	C
Consócio Pinheiros (Carioca) med. 001 A CT 0055301000 01/09 a 30/09/07	14/03/2008	047060	42.800,00	D	2.168.562,96	C
Consócio Pinheiros (Construbase) med. 001 B CT 0055301000 01/09 a 30/09/07	14/03/2008	111556	92.975,22	D	2.075.587,74	C
Taxa de Adm EMURB 3% med 001 A e B - NF 0179 e 072	14/03/2008	111676	95.560,77	D	1.980.026,97	C
EPT – CT 0255301001 – med 13 B NF2932 período 14/01 a 31/01/08	14/03/2008	111789	6.406,30	D	1.973.620,67	C
LENC – CT 0255301001 – med 13 A - NF 4428 período 14/01 a 31/01/08	14/03/2008	112476	18.784,72	D	1.954.835,95	C
EMURB – taxa de Adm 3 NFS 2932 e 4428	14/03/2008	112538	20.558,17	D	1.934.277,78	C
Taxa Adm EMURB 1,5% - 2º Leilão – 2ª Distr.	14/03/2008	112584	1.271,06	D	1.933.006,72	C
Taxa Adm EMURB 1,5% - 2º Leilão – 2ª Distr.	17/03/2008	105556	1.933.001,73	D	4,99	C
TRX CT INV	20/03/2008	540456	1.662.380,00	C	1.662.384,99	C
BB – Investimento – Taxa Coordenação do Leilão – 2ª Distr.	20/03/2008	111688	1.662.381,49	D	3,50	C
TRX CT INV	31/03/2008	561529	150.112,18	C	150.115,68	C
Recolhimento de três contribuições 4,65% período 01/03 a 15/03/08 ENGEVIX/LENC/EPT	31/03/2008	000000	23.278,08	D	126.837,60	C
Recolhimento de três contribuições 4,65% fev., Jun. e Nov. de 2006 EMPARSANCO/CBPO	31/03/2008	000000	126.834,10	D	3,50	C
Saldo	31/03/2008				3,50	C

**6.1.2 Contas Correntes Indenizações de serviços e obras já medidos
Caixa Econômica Federal - Agencia: 1004 – Tipo 003 – (FIC IDEAL RF LP)**

HISTÓRICO	Data Movimento	Conta corrente	VALOR		SALDO	
EMURB – Op.Urb. Faria Lima – CBPO/CONSTRUCAP	27/12/2008	00000744-6	R\$ 14.767.510,47	C	R\$ 14.767.510,47	C
EMURB – Op.Urb. Faria Lima – CBPO/CONSTRUCAP (RENDIMENTO LÍQUIDO) IR R\$ 34.259,71	01/02/2008	00000744-6	R\$ 118.005,69	C	R\$ 14.885.516,16	C
Pagamento CBPO/CONSTRUCAP	01/02/2008	00000744-6	R\$ 14.767.510,47	D	R\$ 118.005,69	C
Saldo transferido para c/c 000702-0	14/02/2008	00000744-6	R\$ 118.005,69	D	R\$ 0,00	C

HISTÓRICO	Data Movimento	Conta corrente	VALOR		SALDO	
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Constr. Queiroz Galvão S.A	27/12/2008	00000745-4	R\$ 4.188.378,31	C	R\$ 4.188.378,31	C
- RENDIMENTO LIQUIDO.	28/12/2008	00000745-4	R\$ 780,09	C	R\$ 4.18.9153,40	C
- Pagamento Queiroz Galvão	28/12/2008	00000745-4	R\$ 4.188.378,31	D	R\$ 67,85	C
Saldo transferido para c/c 000702-0	23/01/2008	00000745-46	R\$ 67,85	D	R\$ 712,24	C
Saldo transferido para c/c 000702-0	12/02/2008	00000745-46	R\$ 712,24	D	R\$ 0,00	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Queiroz Galvão/Construcap	27/12/2008	00000746-2	R\$ 13.214.098,45	C	R\$ 13.214.098,45	C
- Saldo Bruto EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Queiroz Galvão/Construcap	31/03/2008	00000746-2	R\$ 13.558.603,90	C	R\$ 13.558.603,90	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Queiroz Galvão/Ansett	27/12/2008	00000747-0	R\$ 3.534.454,57	C	R\$ 3.534.454,57	C
- RENDIMENTO LIQUIDO.	28/12/2008	00000747-0	R\$ 658,30	C	R\$ 3.535.112,87	C
- Pagamento Queiroz Galvão	28/12/2008	00000747-0	R\$ 3.5346454,57	D	R\$ 658,30	C
Saldo transferido para c/c 000702-0	23/01/2008	00000747-0	R\$ 57,26	D	R\$ 601,04	C
Saldo transferido para c/c 000702-0	12/02/2008	00000747-0	R\$601,04	D	R\$ 0,00	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Araguaia Eng ^ª . Lt.	27/12/2008	00000748-9	R\$ 2.594.378,70	C	R\$ 2.594.378,70	C
- Saldo Bruto - EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Araguaia Eng ^ª . Lt.	31/03/2008	00000748-9	R\$ 2.662.016,88	C	R\$ 2.662.016,88	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Araguaia/H.Guedes	27/12/2008	00000749-7	R\$ 14.547.906,61	C	R\$ 14.547.906,61	C
- EMURB – Op. Faria Lima – Araguaia/H.Guedes (RENDIMENTO LÍQUIDO) IR R\$ 66.335,07	10/03/2008	00000749-7	R\$ 60.894,10	C	R\$14.776.394,10	C
Pagamento Araguaia/H.Guedes	10/03/2008	00000749-7	R\$ 14.715.500,00	D	R\$60.894,10	C
Saldo transferido para c/c 000702-0	12/03/2008	00000759-7	R\$ 60.894,10	D	R\$0,00	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Araguaia/Beter	27/12/2008	00000750-0	R\$ 3.597.451,97	C	R\$ 3.597.451,97	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Araguaia/Beter	27/12/2008	00000750-0	R\$ 3.597.451,97	C	R\$ 3.597.451,97	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Araguaia/Beter (RENDIMENTO LÍQUIDO) IR 14.048,21	29/02/2008	00000750-0	R\$ 48.388,31	C	R\$ 3.645.840,28	C
Pagamento Araguaia/ Beter	29/02/2008	00000750-0	R\$ 3.638.900,00	D	R\$ 6.940,28	C
Saldo em 29/02/2008 Araguaia/Beter	29/02/2008	00000750-0	R\$ R\$ 6.940,28	D	R\$0,00	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Concremat Eng ^ª . S.A	27/12/2008	00000751-9	R\$521.767,30	C	R\$521.767,30	C
- Saldo Bruto EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Queiroz Galvão/Construcap	31/03/2008	00000751-9	R\$ 535.370,32	C	R\$ 535.370,32	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Engevix Eng ^ª . S.A	07/03/2008	00000752-7	R\$ 447.126,49	C	R\$ 447.126,49	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Engevix Eng ^ª . S.A (RENDIMENTO LIQUIDO IR R\$ 1.959,46)	07/03/2008	00000752-7	R\$ 6.749,27	C	R\$ 453.875,76	C
Pagamento Engevix Eng ^ª . S.A	07/03/2008	00000752-7	R\$ 447.126,49	D	R\$ 6.749,27	C
Saldo transferido para c/c 000702-0	07/03/2008	00000752-7	R\$ 6.749,27	D	R\$ 0,00	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Ept Eng ^ª S.A	27/12/2008	00000754-3	R\$ 453.864,83	C	R\$ 453.864,83	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Ept Eng ^ª S.A	27/12/2008	00000754-3	R\$ 453.864,83	C	R\$ 453.864,83	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Ept Eng ^ª S.A (RENDIMENTO LIQUIDO IR R\$ 1.323,24)	15/02/2008	00000754-3	R\$ 4557,83	C	R\$ 459.745,90	C
-Pagamento EPT Engenharia	15/02/2008	00000754-3	R\$453.864,82	D	R\$ 4.557,83	C
Saldo transferido para c/c 000702-0	18/02/2008	00000754-3	R\$ 4.557,83	D	R\$ 0,00	C

HISTÓRICO	Data Movimento	Conta corrente	VALOR		SALDO	
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Lenc Lab. Eng ^o . Lt.	27/12/2008	00000755-1	R\$ 485.617,13	C	R\$ 485.617,13	C
-EMURB Op. U. Faria Lima – Lenc Lab. Eng ^o . Lt. (RENDIMENTO LÍQUIDO IR R\$ 1.371,55)	13/02/2008	00000755-1	R\$ 6.095,78	C	R\$ 491.712,91	C
- Pagamento - Lenc Lab. Eng ^o . Lt.	13/02/2008	00000755-1	R\$ 490.000,00	D	R\$ 341,36	C
Saldo transferido para c/c 0000702-0	14/02/2008	00000755-1	R\$ 341,36	D	R\$ 0,00	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Sandroni Cons. S.S Lt	27/12/2008	00000756-0	R\$ 4.927,13	C	R\$ 4.927,13	C
EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Sandroni Cons. S.S Lt (RENDIMENTO LÍQUIDO/ IR R\$ 8,46)	29/01/2008	00000756-0	R\$ 29,16	D	R\$ 4.956,29	C
Pagamento Sandroni Cons. S.S Lt	29/01/2008	00000756-0	R\$ 4.927,13	D	R\$ 29,16	C
Saldo transferido para c/c 0000702-0	12/02/2008	00000756-0	R\$ 29,16		R\$ 0,00	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Eletropaulo S.A	27/12/2008	00000757-8	R\$ 6.341.202,87	C	R\$ 6.341.202,87	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Eletropaulo S.A (RENDIMENTO LÍQUIDO) IR	21/01/2008	00000757-8	R\$ 27.476,75	C	R\$ 6.368.679,62	C
Pagamento Eletropaulo S.A	21/01/2008	00000757-8	R\$ 6.341.202,87	D	R\$ 27.476,75	C
Saldo transferido para c/c 0000702-0	23/01/2008	00000757-8	R\$ 27.476,75	D	R\$ 0,00	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – Emparsanco S.A	27/12/2008	00000758-6	R\$ 1.373.524,48	C	R\$ 1.373.524,48	C
-EMURB - Op. Urb. Faria Lima - Emparsanco (RENDIMENTO LÍQUIDO IR R\$ 5.173,85)	21/02/2008	00000758-6	R\$ 16.278,28	C	R\$ 1.389.802,76	C
Pagamento Emparsanco	21/02/2008	00000758-6	R\$ 1.373.524,48	D	R\$ 15.830,38	C
Saldo transferido para c/c 0000702-0	22/02/2008	0000758-6	R\$ 15.830,38	D	447,90	C
Saldo transferido para c/c 0000702-0	25/02/2008	0000758-6	R\$ 447,90	D	0,00	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – T.M & I. Ltda.	27/12/2008	00000759-4	R\$ 5.197,66	C	R\$ 5.197,66	C
- EMURB – Op. Urb. Faria Lima – T.M & I. Ltda (RENDIMENTO LÍQUIDO - IR - R\$ 10,31).	31/01/2008	00000759-4	R\$ 35,54	C	R\$ 5.233,20	C
Pagamento – T.M & I. Ltda.	31/01/2008	00000759-4	R\$ 5.197,66	D	R\$ 35,54	C
Saldo transferido para c/c 0000702-0	12/02/2008	00000759-4	R\$ 35,54	D	R\$ 0,00	C
- EMURB – Op. U. Faria Lima – TEKHNITES S/C Lt.	27/12/2008	00000760-8	R\$ 73.992,42	C	R\$ 73.992,42	C
- EMURB – Op. U. Faria Lima – TEKHNITES S/C Lt. (RENDIMENTO LÍQUIDO) IR R\$ 242,94	22/02/2008	00000760-8	R\$ 836,82	C	R\$ 74759,24	C
- EMURB – Op. U. Faria Lima – TEKHNITES S/C Lt.	22/02/2008	00000760-8	R\$ 73.992,42	D	R\$ 836,82	C
Saldo transferido para c/c 0000702-0	22/02/2008	0000760-8	R\$ 836,82	D	0,00	C
Total pago no período					R\$ 50.034.579,22	
SALDO EM 31/03/2008					R\$ 16.756.991,10	C

6.1.3 Pagamentos efetuados através de CEPAC – Colocação Privada

HISTÓRICO	Data Movimento	VALOR
Total de Pagamentos até o trimestre anterior	30/09/2007	R\$ 136.659.809,42
Não houve pagamento no período		
Total	31/03/2008	R\$#136.659.809,42

6.1.4 Conta Habitação de Interesse Social – HIS Faria Lima - 003 – 00374-2)

HISTÓRICO	Data Movimento	NR. DOC.	RENDIMENTO APLICAÇÃO	SALDO	
Saldo anterior (FIC PERSONAL)	31/12/2007	000000		2.532.974,48	C
FIC PERSONAL RF LP	31/03/2008	000000	62.728,20 C	2.595.702,68	C
FIC ESPECIAL RF LP (24/12/2007)	31/12/2007	000000		19.532.153,66	C
FIC ESPECIAL RF LP (24/12/2007)	13/03/2008	000000	12.886.678,19 C	32.418.831,85	C
FIC ESPECIAL RF LP (24/12/2007)	31/03/2008	000000	550.343,38 C	32.969.175,23	C
					C
SALDO	31/03/2008			35.564.877,91	C

6.1.5 Total de Créditos mais saldo anterior R\$ 146.117.740,08

6.1.6 Total de Débitos R\$ 146.117.736,53

6.1.7 Saldo Conta Corrente 003- 702-0 R\$ 3,50

6.1.8 Saldo Conta Corrente HIS 003 374-4 (Vinculada) R\$ 0,00

6.2 Total de Valores aplicados na Operação Urbana – CEPAC Público

6.2.1 Taxa e IR (Banco de Brasil) retido na fonte 1º Leilão	R\$ nihil
6.2.2 Total de Despesas (Taxas, Impostos e Obras) c/c 702-0	R\$ 17.693.959,62
6.2.4 Total aplicado contas diversas indenizatórias (6.1.2)	R\$ 50.034.579,22
6.2.3 Total aplicado no trimestre	R\$ 67.728.538,87
6.2.4 Total aplicado até ao trimestre anterior	R\$ 18.921.528,42
6.2.5 Total Geral Aplicado até o período	R\$ 86.650.067,26

6.3 Investimentos/Aplicação (vide Anexo I - extrato):

6.3.1 CAIXA FIC PERSONAL RF LP (29/06/06) (2º leilão) saldo base 31/03/2008	R\$ 0,00
6.3.1 CAIXA ESPECIAL RF LP (18/10/2007) (3º leilão) saldo base 31/03/2008	R\$ 205.187.769,64
6.3.2 CAIXA FIC ESPL RF LP INDENIZAÇÃO 3º leilão 31/03/2008	R\$ 16.756.991,10
6.3.2 HIS - FIC PERSONAL (Conta Vinculada HIS) – 31/03/2008	R\$ 35.564.877,91
6.3.3 Saldo Base Aplicado Posição em (31/12/2007)	R\$257.509.638,65
6.3.4 Saldo Base Aplicado Posição em (30/09/2007) + Saldo C/C	R\$ 257.509.642,15

6.4 Rendimentos;

6.4.1 Rendimento Acumulado aplicação c/c 00702 até o período	R\$ 4.163.837,89
6.4.2 Rendimento HIS 00347	R\$ 550.343,38
6.4.3 Total Rendimento 31/12/2007	R\$ 5.048.724,2

6.5 Valores quitados por transferências de CEPAC – PRIVADOS

6.5.1 A Prefeitura Municipal, representada pela EMURB, nos termos do artigo 17 da instrução CVM Nº 401/200, não realizou colocação privada de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC da Operação Consorciada Faria Lima, no 1º trimestre/2008.

6.6 As obras e serviços executados foram aferidos pela Caixa Econômica Federal, a pela Prefeitura/EMURB adotou todos os procedimentos constantes no § 1º do art. 17 da Instrução CVM 401, da Lei nº 13.769 de 26/01/2004 e Lei nº 13.871 de 08/07/2004 e através da portaria nº 174 de 30/07/2004, para efetuar a emissão de CEPAC – distribuição **privada**, emitidos através da Lei nº 13.769 de 26/01/2004 e Lei nº 13.871 de 08/07/2004 e através da portaria nº 174 de 30/07/2004.

6.6.1	Total de despesas quitado com CEPAC – público	R\$ 18.921528,42
6.6.2	Total de despesas quitado com CEPAC – privado	R\$ 136.659.809,42
6.6.3	Total quitado despesas quitado até o período anterior	R\$ 155.581.337,84
6.4.4	Total demais despesas quitada CEPAC/publico no período	R\$ 67.728.538,87
6.4.5	Total demais despesas quitada CEPAC/privado no período	R\$ 0,00
6.6.6	Total geral aplicado até período na operação urbana	R\$ 223.309.876,71
6.6.7	Total reserva Conta Corrente HIS 003 374-4	R\$ 35.564.877,91
6.6.8	Total geral com reserva HIS	R\$ 258.874.754,62

7 A EMURB apresentou à Caixa Econômica Federal documentação para efeitos fiscais, relativa às despesas decorrente da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, que foram analisada e aceita pela Caixa Econômica Federal.

7.1 Informamos que todas as despesas mencionadas no presente relatório foram justificadas, comprovadas e liquidadas pela EMURB.

É o que temos a relatar.

10 – INFORMAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS JÁ EMITIDOS

A Prefeitura do Município de São Paulo registrou a 1ª Distribuição de CEPAC, da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, em outubro de 2004.

Para essa Distribuição, foi autorizada a colocação de até 367.290 CEPAC, ao preço mínimo de R\$ 1.100,00, totalizando R\$ 404.019.000,00. As intervenções objeto do registro de distribuição foram: passagem em desnível da Av. Brig. Faria Lima com a Av. Cidade Jardim e Av. Nove de Julho, passagem em desnível da Av. Brig. Faria Lima com a Av. Rebouças e Av. Eusébio Matoso, prolongamento da Av. Helio Pellegrino e implantação de avenida duplicada no eixo formado pela Rua Funchal e Rua Haroldo Veloso, construção de Habitações e Interesse Social (HIS) e desapropriações necessárias às obras.

A 2ª Distribuição foi registrada na CVM em setembro de 2007, autorizando a colocação de até 313.460 CEPAC, ao preço mínimo de R\$ 1.100,00, totalizando R\$344.806.000,00. As intervenções objeto do registro de distribuição foram: reconversão urbana do Largo da Batata, projeto básico e executivo do corredor viário sudoeste/centro (Boulevard Juscelino Kubitschek), construção de HIS para remoção completa da favela Coliseu e desapropriações necessárias às obras.

Cotação dos CEPAC nos leilões realizados no Mercado de Balcão Organizado da Bovespa:

Oferta Pública 1a Distribuição	Data	Ofertado	Colocado	Saldo em CEPACs	Valor Mínimo	Valor Realizado	R\$	Consolidado Ano	
2004	1o leilão	27/12/04	90.000	9.091	358.199	1.100	1.100	10.000.100	37.490.200
	Colocação Privada	29/12/04		3.191	355.008		1.100	3.510.100	
	Colocação Privada	29/12/04		13.600	341.408		1.100	14.960.000	
	Colocação Privada	29/12/04		8.200	333.208		1.100	9.020.000	
2005	Colocação Privada	07/12/05		3.292	329.916		1.100	3.621.200	10.755.800
	Colocação Privada	27/12/05		2.579	327.337		1.100	2.836.900	
	Colocação Privada	28/12/05		3.907	323.430		1.100	4.297.700	
2006	Colocação Privada	24/01/06		6.219	317.211		1.100	6.840.900	10.967.000
	Colocação Privada	15/02/06		112	317.099		1.100	123.200	
	Colocação Privada	15/02/06		910	316.189		1.100	1.001.000	
	2o leilão	11/10/06	10.000	2.729	313.460	1.100	1.100	3.001.900	
Total	-	100.000	53.830	313.460	-	-	59.213.000	-	

Oferta Pública 2a Distribuição	Data	Ofertado	Colocado	Saldo em CEPACs	Valor Mínimo	Valor Realizado	R\$	Consolidado Ano	
2007	1o leilão	17/10/07	156.730	156.730	156.730	1.225	1.240,01	194.346.767	284.795.577
	Colocação Privada	20/12/07		72.942	83.788		1.240,01	90.448.809	
2008	2o leilão	12/03/08	83.788	83.788	0	1.300	1.538,01	128.866.782	128.866.782
Total	-	-	313.460	0	-	-	413.662.359	-	

O BB Banco de Investimento S.A. foi contratado para estruturar e coordenar as emissões de CEPAC da Prefeitura do Município de São Paulo.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11. Declarações de Veracidade

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA DO TERCEIRO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE
CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC -
DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA,
NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/2003.**

A EMISSORA declara que:

- (I) As informações prestadas por ocasião do arquivamento do Terceiro Programa de Distribuição de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC – da Operação Urbana Consorciada Faria Lima e fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CEPAC no âmbito das Ofertas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada; e
- (II) O Prospecto do Programa e o Suplemento ao Prospecto (a) contém as informações relevantes, necessárias ao conhecimento, pelos investidores, do Programa, da Oferta, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) foram elaboradas de acordo com as normas pertinentes.

A declaração ora proposta foi devidamente formalizada, nos termos do artigo 56 da Instrução Normativa CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, tendo sido firmada pela Emissora através da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, conforme disposto na Portaria 1.265 de 02 de julho de 2008 e na Portaria 18/08/SIURB de 05 de julho de 2008, e encontra-se transcrita nas páginas 48 e 49 do presente Suplemento ao Prospecto



FONTE: DOC	DATA PUBLICAÇÃO: 03/07/2008	ASSUNTO: PORTARIA 1265, DE 2 DE JULHO DE 2008 Atribuir à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras a análise e o acompanhamento de todos os aspectos das Operações Urbanas Consorciadas	PÁG: 01
----------------------	--	---	-------------------

PORTARIA 1265, DE 2 DE JULHO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. **Atribuir à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras a análise e o acompanhamento de todos os aspectos das Operações Urbanas Consorciadas**, bem como o atendimento e a prestação de esclarecimentos técnicos às instituições contratadas, à Comissão de Valores Mobiliários, aos detentores de Certificados de Potencial Adicional de Construção, aos investidores e, se for o caso, às bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado em que estiverem admitidos à negociação (art. 7º, parágrafo Único, da Instrução CVM 401, de 29 de dezembro de 2003).
 2. Delegar ao Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras competência para designar representante do Município de São Paulo junto à Comissão de Valores Mobiliários nos assuntos relativos à Operação Urbana Consorciada Faria Lima e à Operação Urbana Consorciada Água Espreada.
 3. A Secretaria Municipal de Finanças, a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e os demais órgãos municipais prestarão todas as informações necessárias ao cumprimento da regulamentação do Certificado de Potencial Adicional de Construção expedida pela Comissão de Valores Mobiliários
 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 2653/PREF, de 21 de março de 2005. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.
- GILBERTO KASSAB, Prefeito

FONTE: DOC	DATA PUBLICAÇÃO: 05/07/2008	ASSUNTO: PORTARIA 18/08/SIURB	PÁG: 31
---------------	-----------------------------------	---	------------

PORTARIA 18/08/SIURB

MARCELO CARDINALE BRANCO, Secretário Municipal de Infra- Estrutura Urbana e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

- 1 - Designar para representar o **Município de São Paulo junto à Comissão de Valores Mobiliários, nos assuntos relativos às Operações Urbanas Consorciadas Faria Lima e Água Espraiada**, a Diretora Administrativa e Financeira em exercício da Empresa Municipal de Urbanização, Carolina Moretti Fonseca, RG 19.592.895-7 e CPF. 144.054.558-80.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana e Obras, representada neste ato pela EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, conforme disposto na Portaria 1265 de 2 de julho de 2008 e na Portaria 18/08/SIURB de 5 de julho de 2008, na qualidade de emissora dos Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, vem, nos termos do artigo 56 da Instrução Normativa CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, declarar que as informações prestadas pela Emissora constantes do Prospecto do Terceiro Programa de Distribuição ("Prospecto") e do Suplemento ao Prospecto e aquelas fornecidas pela Emissora durante todo o prazo de distribuição dos CEPAC, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que venham a integrar o Prospecto ou o Suplemento ao Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores (i) o conhecimento do Terceiro Programa de Distribuição Pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, suas atividades, situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, (ii) uma tomada de decisão fundamentada a respeito dos CEPAC, tendo o Prospecto e o Suplemento ao Prospecto sido preparados de acordo com as normas pertinentes.

São Paulo, 01 de dezembro de 2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Nome: Marcelo Cardinale Branco
Cargo: Secretário Municipal de
Infra-Estrutura Urbana e Obras



EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
Nome: CAROLINA MORETTI FONSECA
Cargo: DIRETORA ADM E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana e Obras, representada neste ato pela EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, conforme disposto na Portaria 1265 de 2 de julho de 2008 e na Portaria 18/08/SIURB de 5 de julho de 2008, na qualidade de emissora dos Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, declara, para fins de registro da Terceira Distribuição Pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que não há conflitos de interesse envolvendo a emissora, as instituições intermediárias e os seus respectivos grupos econômicos.

São Paulo, 01 de dezembro de 2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Nome: Marcelo Cardinale Branco
Cargo: Secretário Municipal de
Infra-Estrutura Urbana e Obras



EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Nome: CAROLINA NORETTI FONSECA
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

O BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., Coordenador da Distribuição Pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, de emissão da Prefeitura do Município de São Paulo, declara que: (i) o Suplemento ao Prospecto da 3ª Distribuição Pública da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da oferta, dos valores mobiliários ofertados, os riscos inerentes e quaisquer outras informações relevantes; (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pelo ofertante sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (iii) bem como que o Suplemento foi elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Rio de Janeiro(RJ), 01 de agosto de 2008



BB Banco de Investimento S.A.
Aldo Luiz Mendes
Diretor Presidente BB-BI



F E R R E I R A O R N E L L A S
ADVOGADOS

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

BRASÍLIA

VITÓRIA

DECLARAÇÃO

Ferreira Ornellas Advogados declara que as informações constantes do Suplemento para a oferta de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima são consistentes com aquelas analisadas durante o período de diligência legal, com base nas declarações emitidas pela Prefeitura de São Paulo, pela Emurb e pelo Banco Coordenador e, no exercício de sua atuação, não tomou conhecimento de fato ou ato que o levasse a crer que qualquer informação contida no Suplemento possa conter vício de qualquer natureza, ser inverídica, imprecisa, desatualizada ou incompleta.

FERREIRA ORNELLAS ADVOGADOS

João Paulo Ferreira Ornellas

São Paulo, 05 de agosto de 2008.

FERREIRA ORNELLAS ADVOGADOS

Armindo Assis de Menezes Neto

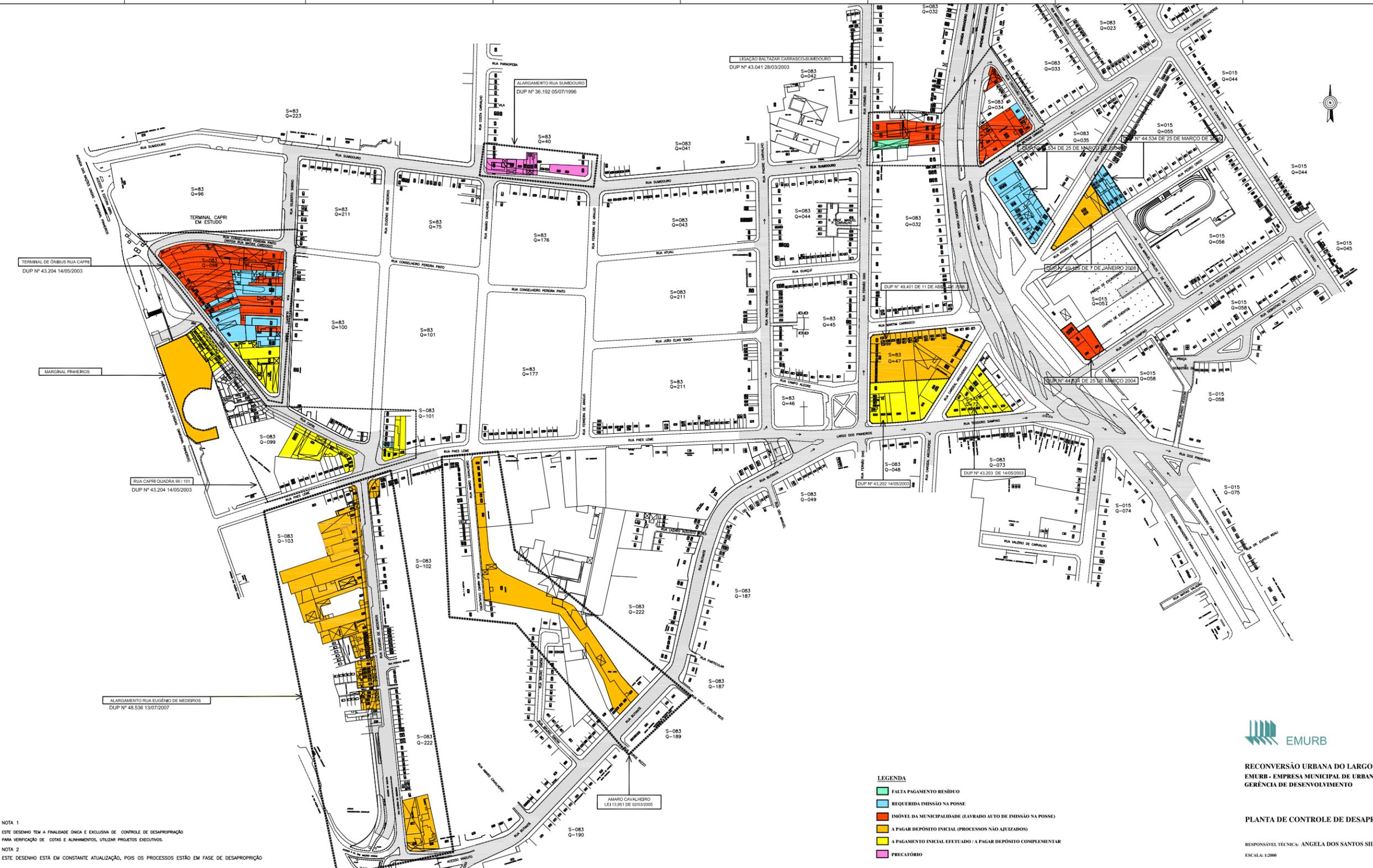
(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

12. Demais Anexos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Mapa das desapropriações para a Reversão Urbana do Largo da Batata

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



NOTA 1
 ESTE DESENHO TEM A FINALIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DE CONTROLE DE DESAPROPRIAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE COTAS E ALINHAMENTOS, UTILIZAR PROJETOS EXECUTIVOS.
 NOTA 2
 ESTE DESENHO ESTÁ EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO, POIS OS PROCESSOS ESTÃO EM FASE DE DESAPROPRIAÇÃO

- LEGENDA**
- FALTA PAGAMENTO RESÍDUO
 - REQUERIDA EMISSÃO NA POSSE
 - IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE (LAVRADO AUTO DE EMISSÃO NA POSSE)
 - A PAGAR DEPÓSITO INICIAL (PROCESSOS NÃO AJUZADOS)
 - A PAGAMENTO INICIAL EFETUADO / A PAGAR DEPÓSITO COMPLEMENTAR
 - PRECATÓRIO

EMURB

RECONVERSÃO URBANA DO LARGO DA BATATA
 EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

PLANTA DE CONTROLE DE DESAPROPRIAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICA: ANGELA DOS SANTOS SILVA
 ESCALA: 1:2000
 REV.22/07/08

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



PLANILHA RESUMO DE CUSTO DA DESAPROPRIAÇÃO					
RECONVERSÃO URBANA LARGO DA BATATA					
SETOR	QUADRA	MELHORAMENTO	Nº DECRETO	TOTAL PAGO	TOTAL À PAGAR
83	32	Ligação Baltazar Carrasco - Sumidouro	43.401/2003	R\$ 4.436.666,58	
83	34	Ligação Baltazar Carrasco - Sumidouro	43.401/2004	R\$ 3.109.917,68	
83	98	Terminal Capri	43.204/2003	R\$ 15.314.619,87	R\$ 865.815,85
83	99	Rua Capri	43.204/2003	R\$ 2.274.135,86	R\$ 682.240,78
83	99	Marginal Pinheiros			R\$ 6.510.000,00
83	101	Rua Capri	43.204/2003	R\$ 488.110,27	R\$ 192.550,68
83	47	Nova Praça Pinheiros	43.202/2003	R\$ 7.071.176,81	R\$ 2.121.353,05
83	47	Nova Praça Pinheiros	49.401/2008		R\$ 18.060.000,00
15	72	Nova Praça Pinheiros	43.203/2003	R\$ 5.229.542,30	R\$ 1.568.862,70
15	57	Esplanada	44.534/2004	R\$ 2.555.725,65	
15	55	Esplanada	44.534/2004 - 49.126/2008	R\$ 1.565.070,49	R\$ 3.065.415,06
83	35	Esplanada	44.534/2004	R\$ 6.813.667,50	
83	102,103,222	Eugênio de Medeiros	48.536/07		R\$ 3.680.000,00
83	220	Alarg. de via - Amaro Cavalheiro			R\$ 14.685.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 48.858.633,01	R\$ 51.431.238,12

Gerência de Desenvolvimento

jul/08



EMURB

RECONVERSÃO URBANA LARGO DA BATATA		
DECRETOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
MELHORAMENTO		Nº DO DECRETO
LIGAÇÃO RUA BALTAZAR CARRASCO - SUMIDOURO		43.041/2003
ESPLANADA		44.534/2004
ESPLANADA		49.126/2008
NOVA PÇA. PINHEIROS		49.401/2008
NOVA PÇA. PINHEIROS		43.202/2003
NOVA PÇA. PINHEIROS		43.203/2003
TERMINAL CAPRI		43.204/2003
ALARGAMENTO RUA EUGÊNIO DE MEDEIROS		48.536/2007

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

jul/08

DECRETO Nº 43.041, DE 28 DE MARÇO DE 2003

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários ao alargamento de via pública.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à execução do melhoramento aprovado pela Lei nº 12.047, de 25 de abril de 1996, compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, que totalizam 2.441,50m² (dois mil quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), indicados nas plantas anexas nºs P-27.662-B3, P-27.663-B3 e P-27.664-B3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pela Prefeita, ficam fazendo parte integrante deste decreto, na seguinte conformidade:

I - Planta nº P-27.662-B3:

a) Área I, com 882,00m² (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-7-11-11A-11B-12A-13A-14A-14-8-3-5-6-1;

b) Área II, com 90,00m² (noventa metros quadrados), delimitada pelo perímetro 23-24-27-33-32-31-28-29-A-30-22-23;

II - Planta nº P-27.663-B3:

a) Área I, com 1.068,00m² (um mil e sessenta e oito metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-12-13-9-14-15-23-22-4-6-1;

b) Área II, com 119,50m² (cento e dezenove metros e cinquenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 25-26-27-48-47-46-25;

III - Planta nº P-27.664-B3, área com 282,00m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-5-6-1.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de março de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de março de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.202, DE 14 DE MAIO DE 2003

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de praça pública.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de praça pública, contidos na área de 2.610,00m² (dois mil e seiscentos e dez metros quadrados), delimitada pelo perímetro 4-5-6-7-23-24-42-4, indicado na planta P-27.692-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.203, DE 14 DE MAIO DE 2003

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de praça pública.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de praça pública, contidos na área de 1.688,35m² (um mil, seiscentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-1, indicado na planta P-27.714-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.204, DE 14 DE MAIO DE 2003

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação do Terminal Capri da rede integrada de transportes coletivos.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação do Terminal Capri da rede integrada de transportes coletivos, contidos na área total de 11.302,36m² (onze mil, trezentos e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas anexas, do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pela Prefeita, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - Planta nº P-27.711-B3, área com 227,46m² (duzentos e vinte e sete metros e quarenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1;

II - Planta nº P-27.712-C3, área com 9.800,00m² (nove mil e oitocentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-1;

III - Planta nº P-27.713-C3:

a) Área I, com 724,90m² (setecentos e vinte e quatro metros e noventa decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-1;

b) Área II, com 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-12.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.534, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 43.205, de 14 de maio de 2003, alterado pelo Decreto nº 44.129, de 19 de novembro de 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 43.205, de 14 de maio de 2003, alterado pelo Decreto nº 44.129, de 19 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

((ARTIGO))"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de centro de convívio, contidos na área total de 3.683,00m2 (três mil, seiscentos e oitenta e três metros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas anexas do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pela Prefeita, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - Planta P-27.691-C3, área com 2.149,00m2 (dois mil, cento e quarenta e nove metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-13-14-31-32-33-1;

II - Planta P-27.693-C3:

a) Área I, com 762,00m2 (setecentos e sessenta e dois metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-10-16-21-1;

b) Área II, com 772,00m2 (setecentos e setenta e dois metros quadrados), delimitada pelo perímetro 28-27-26-25-23-32-33-28."(NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de março de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.536, DE 13 DE JULHO DE 2007

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à execução do melhoramento aprovado pela Lei nº 12.047, de 25 de abril de 1996.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à execução do melhoramento aprovado pela Lei nº 12.047, de 25 de abril de 1996, contidos nos perímetros e áreas abaixo mencionados, totalizando 1.098,06m² (um mil e noventa e oito metros e seis decímetros quadrados), indicados na planta P-27.773-D3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada a fls. 5 do processo administrativo nº 2003-0.207.351-1:

I - Área 1, com 986,85m² (novecentos e oitenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-1;

II - Área 2, com 45,98m² (quarenta e cinco metros e noventa e oito decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 15-16-17-18-15;

III - Área 3, com 65,23m² (sessenta e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 19-20-21-22-23-24-25-19.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de julho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de julho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 49.126, DE 7 DE JANEIRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Pinheiros, necessário à implantação de praça pública.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Pinheiros, necessário à implantação de praça pública, contido na área total de 1.225,00m² (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), delimitada pelo perímetro 10-12-13-14-15-16-10, indicada na planta P-27.693-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 5 do processo administrativo nº 2007-0.392.890-9.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de janeiro de 2008, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de janeiro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 49.401, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, necessários à implantação de praça pública.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pinheiros, setor fiscal 083, necessários à implantação de praça pública, contidos na área total de 4.271,40m² (quatro mil, duzentos e setenta e um metros e quarenta décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 4-3-2-7-8-9-10-4, indicado na planta P- 27.664-B3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 4 do processo administrativo nº 2008-0.098.370-6.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

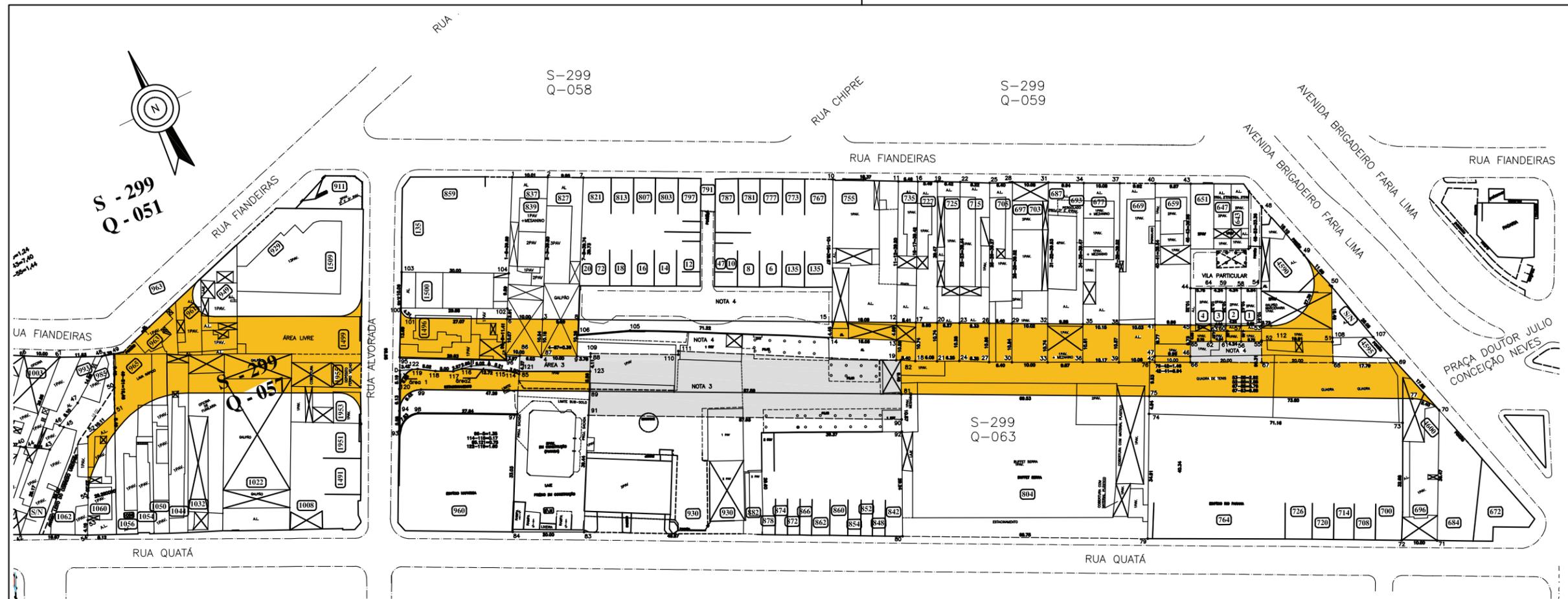
GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**Mapa das desapropriações para o prolongamento da Av. Helio Pellegrino no trecho
Córrego Uberaba**



FUNCHAL - OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA	SETOR	QUADRA
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE VALORES DE IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS	299	57

DADOS DO IMÓVEL			ÁREAS Atingidas (m²)		ESTIMATIVA DE VALORES DE MERCADO	
ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº CONTRIBUINTE	NOME CONTRIBUINTE	ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR DE MERCADO m² TERRENO	VALOR MERCADO IMÓVEL
1 Rua Quatá, 1060	299.057.0030-5	Eduardo Medeiros Borges	3,71	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 12.985,00
2 Rua Quatá, 1056	299.057.0022-4	Angelo Savant	88,64	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 310.240,00
3 Rua Quatá, 1050	299.057.0024-0	Diva Benedita Savant	35,08	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 122.780,00
4 Rua Quatá, 1044	299.057.0003-8	Manoel Teodosio da Silva	30,87	1,16	R\$ 3.500,00	R\$ 108.625,00
5 Rua Quatá, 1032	299.057.0002-1	Manoel Barros Gomes Tomé	62,55	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 218.925,00
6 Rua Quatá, 1022	299.057.0005-0	Matteo Scolletta	128,61	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 450.135,00
7 Rua Alvorada, 1953	299.057.0118-2	Matteo Scolletta e outro	39,96	19,71	R\$ 3.500,00	R\$ 149.715,00
8 Rua Alvorada, 1955	299.057.0029-1	Manuel Fernandes de Freitas	128,78	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 450.730,00
9 Rua Alvorada, 1499	299.057.0011-9	Antonio Wolffe	233,26	251,84	R\$ 3.500,00	R\$ 942.330,00
10 Rua Fiandeiras, 929	299.057.0057-7 a 0117-4	Fortenge Constr. e Empreendimentos LTDA e outros	67,47	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 236.145,00
11 Rua Fiandeiras, 949	299.057.0010-0	Abel Moraes Lopes e outros	160,13	95,54	R\$ 3.500,00	R\$ 608.225,00
12 Rua Fiandeiras, 961/963/965	299.057.0012-7	Maria Célia Guimarães Macedo	201,47	134,51	R\$ 3.500,00	R\$ 772.400,00
TOTAL						R\$ 4.383.235,00

R\$ 4.383.235,00 + R\$ 10.111.080,00 = R\$ 14.494.315,00

LEGENDA:

- ÁREA A SER DESAPROPRIADA**
- ÁREA MUNICIPAL**

C	SETOR	QUADRA
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE VALORES DE IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS	299	63

ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº CONTRIBUINTE	NOME CONTRIBUINTE	ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR DE MERCADO m² TERRENO	VALOR MERCADO IMÓVEL
1 Rua das Fiandeiras, 837/839	299.063.0019-1	Pietro Paolo Grimone e outro	90,00	90,00	R\$ 3.500,00	R\$ 360.000,00
2 Rua das Fiandeiras, 827	299.063.0011-4	Kipauto Com. e Repr. LTDA.	90,00	90,00	R\$ 3.500,00	R\$ 360.000,00
3 Rua das Fiandeiras, 755	299.063.0115-3	Andrea Fichera	162,00	44,51	R\$ 3.500,00	R\$ 589.255,00
4 Rua das Fiandeiras, 735	299.063.0116-1	Andrea Fichera	49,50	17,33	R\$ 3.500,00	R\$ 181.915,00
5 Rua das Fiandeiras, 727	299.063.0117-1	Andrea Fichera	49,50	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 173.250,00
6 Rua das Fiandeiras, 725	299.063.0118-8	Andrea Fichera	56,70	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 198.450,00
7 Rua das Fiandeiras, 715	299.063.0119-6	Andrea Fichera	74,70	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 261.450,00
8 Rua das Fiandeiras, 705	299.063.0120-1	Andrea Fichera	57,60	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 201.600,00
9 Rua das Fiandeiras, 697/703	299.063.0023-8	Francisco de Carly	90,00	90,00	R\$ 3.500,00	R\$ 360.000,00
10 Rua das Fiandeiras, 687/693	299.063.0024-6	Antero Gordo da Silva Marques	90,00	90,00	R\$ 3.500,00	R\$ 360.000,00
11 Rua das Fiandeiras, 677	299.063.0025-4	Luka Emp. Imobiliários Ltda.	90,00	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 315.000,00
12 Rua das Fiandeiras, 669	299.063.0026-2	Panfílo Paez	90,00	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 315.000,00
13 Rua das Fiandeiras, 659	299.063.0027-0	Cezar Otaviano A. Siqueira	72,50	34,00	R\$ 3.500,00	R\$ 270.750,00
14 Rua das Fiandeiras, 627 (Av. Brig. Faria Lima, 4590)	299.063.0049-1	Evelyna Viviane Parodi	145,54	0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 509.390,00
15 Rua Fiandeiras, 639 Casa 1 (Vila Particular)	299.063.0089-0	Murilo Oliveira Villela e outros	14,50	14,50	R\$ 3.500,00	R\$ 58.000,00
16 Rua Fiandeiras, 639 Casa 2 (Vila Particular)	299.063.0090-4	Antonio Fernando Balteiro e outros	12,33	12,33	R\$ 3.500,00	R\$ 49.320,00
17 Rua Fiandeiras, 639 Casa 3 (Vila Particular)	299.063.0091-2	Nicolino Militello	12,33	12,33	R\$ 3.500,00	R\$ 49.320,00
18 Rua Fiandeiras, 639 Casa 4 (Vila Particular)	299.063.0092-0	Lampariello Roberto	14,50	14,50	R\$ 3.500,00	R\$ 58.000,00
19 Rua Quatá, 696 (Av. Brig. Faria Lima, 4595/4600)	299.063.0270-2	Nuno Valderson e outro	515,26	38,96	R\$ 3.500,00	R\$ 1.822.890,00
20 Rua Quatá, 804	299.063.0103-1	Giulliana Danielli de Vergottini	345,05	420,68	R\$ 3.500,00	R\$ 1.418.015,00
21 Rua Quatá, 930	299.063.0274-5	Herna Construção LTDA.	346,43	142,34	R\$ 3.500,00	R\$ 1.283.675,00
22 Rua Alvorada, 1496	299.063.0009-2	Eduardo Cabral	259,00	18,60	R\$ 3.500,00	R\$ 915.800,00
TOTAL						R\$ 10.111.080,00



PROLONGAMENTO HÉLIO PELLEGRINO- ALARGAMENTO RUA FUNCHAL

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA	
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA	
MELHORAMENTO	Nº DO DECRETO
INTERVENÇÃO FUNCHAL X HÉLIO PELLEGRINO (CÓRREGO UBERABA)	44.150/2003

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

jul/08

DECRETO Nº 44.150, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Bibi, necessários à implantação do melhoramento previsto na Lei nº 11.731, de 14 de março de 1995, alterada pela Lei nº 13.655, de 9 de outubro de 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letras "i" e "j", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Itaim Bibi, necessários à implantação do melhoramento previsto na Lei nº 11.731, de 14 de março de 1995, alterada pela Lei nº 13.655, de 9 de outubro de 2003, contidos na área total de 7.397,68m² (sete mil, trezentos e noventa e sete metros e sessenta e oito décimos quadrados), delimitada pelos perímetros e áreas abaixo discriminadas, indicados nas plantas do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pela Prefeita, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - Planta nº 27.816-C3, área de 5.799,68m² (cinco mil, setecentos e noventa e nove metros e sessenta e oito décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1;

II - Planta nº 27.817-C3:

a) Área "1", com 1.594,00m² (um mil e quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), delimitada pelo perímetro 41-42-50-49-60-45-53-11-10-13-18-21-34-33-41;

b) Área "2", com 4,00m² (quatro metros quadrados), delimitada pelo perímetro 2-3-4-8-2.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

EMISSORA

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PALÁCIO DO ANHANGABAÚ, VIADUTO DO CHÁ Nº 15, 5º ANDAR
SÃO PAULO – SP

COORDENADORA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB
RUA SÃO BENTO Nº 405, 10º ANDAR
SÃO PAULO – SP

COORDENADOR LÍDER DA OFERTA PÚBLICA

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
RUA SENADOR DANTAS Nº 105, 36º ANDAR
RIO DE JANEIRO – RJ

ASSESSOR LEGAL DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA (EMISSORA E COORDENADORA)

FERREIRA ORNELLAS ADVOGADOS
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 1, 12º ANDAR
RIO DE JANEIRO – RJ

AGENTE FISCALIZADOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AVENIDA PAULISTA Nº 2.300, 11º ANDAR
SÃO PAULO – SP